



# Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# **BOLETIM OFICIAL**

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIII - Edição nº 1725

28 de dezembro de 2023



Homenagem  
Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2452-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhorevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24)2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24)2457-1201

**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila

**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Viva Farmaceutica SA  
**Processo Administrativo:** 20106/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 8.571,00 (oito mil quinhentos e setenta e um reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Braxter Hospitalar Ltda  
**Processo Administrativo:** 20106/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Medka distribuidora Hospitalar Ltda  
**Processo Administrativo:** 20106/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda  
**Processo Administrativo:** 20106/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Estevia Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**Processo Administrativo:** 20106/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** C.B Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda  
**Processo Administrativo:** 20106/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 3.225,50 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** UP Distribuidora Ltda  
**Processo Administrativo:** 20106/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Top Norte Comercio de Material Hospitalar Ltda  
**Processo Administrativo:** 20106/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Drogafonte Ltda  
**Processo Administrativo:** 20106/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Conta Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**Processo Administrativo:** 21177/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia de Mandados  
**Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Distribuidora Brazlimp Ltda  
**Processo Administrativo:** 21443/2023  
**Objeto:** Aquisição de materiais de custeio destinados a atender os equipamentos da Saúde Mental  
**Valor:** R\$ 5.816,60 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Laboratorio de Analises Medicas São Judas Tadeu de Vassouras Ltda  
**Processo Administrativo:** 21309/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atendimento do Sistema Único de Saúde  
**Valor:** R\$ 22.223,36 (vinte e dois mil duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)



**EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE**

**TERMO Nº 624/2023/SMS**

**PROCESSO Nº 21.652/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONCEDENTE) E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE (CONVENIENTE)

**OBJETO:** PELO PRESENTE TERMO ADITIVO FICA RENOVADO O PRAZO CONTRATUAL QUE CONSTA DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2024, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

**DATA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NA FORMA QUE SE SEGUE:**

**PROCESSO Nº 25002/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LUANA DUBOC DO NACIMENTO (CONTRATADA)

**PRAZO:** FICA REVOGADO O PRAZO DO CONTRATO ESTABELECIDO NA **CLÁUSULA TERCEIRA** – PASSA A VIGÊNCIA SER A PARTIR DE 11 DE OUTUBRO 2023, E TÉRMINO EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**DATA:** 11 DE OUTUBRO DE 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NA FORMA QUE SE SEGUE:**

**PROCESSO Nº 25002/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RAFAEL MONSORES GONÇALVES (CONTRATADO)

**PRAZO:** FICA REVOGADO O PRAZO DO CONTRATO ESTABELECIDO NA **CLÁUSULA TERCEIRA** – PASSA A VIGÊNCIA SER A PARTIR DE 11 DE OUTUBRO 2023, E TÉRMINO EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**DATA:** 11 DE OUTUBRO DE 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DIGITO 3 RIO DE JANEIRO LTDA EPP**

**TERMO Nº 566/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24634/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DIGITO 3 RIO DE JANEIRO LTDA EPP (CONTRATADO)

**PRAZO:** FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO ESTABELECIDO COM O TERMO ADITIVO Nº 1116, VINCULADO AO CONTRATO DE ORIGEM E REEQUILIBRADA, ECONÔMICA E FINANCEIRAMENTE A EQUAÇÃO CONTRATUAL, PASSANDO ESTA A 19% (DEZENOVE POR CENTO), CONFORME ART.57, II, DA LEI Nº 8666/93.

**DATA:** 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/PMV/2023**

**Processo Administrativo nº:** 26.199/2023

**Objeto:** Contratação de empresa ou MEI para prestação dos serviços de transporte escolar garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência dos alunos, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: menor preço por item

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** 12 de janeiro 2024 às 09:30, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/PMV/2023**

**Processo Administrativo nº:** 542/2019

**Objeto:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), a fim de elaborar, implementar e administrar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), nas unidades da Prefeitura Municipal de Valença-RJ, especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência).

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 12 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola? Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | BUSCA ATIVA ESCOLAR | UNICEF | CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/PMV/2023**

Processo Administrativo nº: 26757/2023

**Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de COFFEE BREAKS, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS reuniões e capacitações de educadores da Rede Municipal de Ensino do Município de Valença, projetos educacionais oferecidos aos alunos dentro das atividades estabelecidas em seus calendários, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 12 de janeiro de 2024, às 10:30 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/PMV/2023**

Processo Administrativo nº: 25511/2023

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de 300 (trezentos) ventiladores de parede visando atender as necessidades das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência).

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 12 de janeiro de 2024, às 11:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/PMV/2023**

Processo Administrativo nº: 24324/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual locação de caminhonete/caminhão equipado com cesto aéreo com capacidade mínima para 3,50 toneladas, equipado com cesto aéreo isolado, articulado e hidráulico, altura mínima de alcance de 9 a 12 metros, com equipamentos estabilizadores laterais e capacidade mínima de carga 120 kg e 01 escada de fibra de vidro extensível com 5,7 m de altura fechada e 10,2 m de altura esticada com equipe de manutenção – 01 motorista, 05 eletricista e 01 ajudante de eletricista, por um período de 12 (doze) meses - 2400 horas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, conforme Anexo I do presente Edital (Termo de Referência).

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 12 de janeiro de 2024, às 11:30 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.879/2023**

**Objeto:** Aquisição de estesiômetros monofilamento 10G avaliação neuropatia pé destinados a atender Atenção Primária à Saúde (APS)

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo para a firma: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP CNPJ: 34.369.780/0001-63**, no valor global de R\$ 8.017,00 (oito mil e dezessete reais) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 26 de dezembro de 2023

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.189/2023**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender o Centro de Especialidades Odontológicas, conforme Portaria 4658 de 28 de dezembro de 2022

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo para as firmas: **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.542.335/0001-95** E **NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.215.437/0001-45**, no valor global de R\$ 13.936,00 (treze mil novecentos e trinta e seis reais) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 26 de dezembro de 2023

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de Saúde

**Fale Conosco**  
**ouvidoria@valenca.rj.gov.br**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2385/2023**

Objeto: Credenciar prestadores de saúde na área de exames, para atendimento do Sistema Único de Saúde

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas: **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABOERATORIO LTDA CNPJ: 68.886.605/0001-65, PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA ME CNPJ: 05.364.996/0001-38** valor global de R\$ 15.234,46 (quinze mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 28 de dezembro de 2023

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 19.856/2023

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 52/2023

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender CAPS II, CAPS AD, Residência Terapêutica I, Residência Terapêutica II e Leito Psiquiátrico

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
	01	kg	Acém moído resfriado KG	25,72	15.432,00	Plena
	02	kg	Acém picado resfriado KG	26,32	15.792,00	Plena
	03	kg	Açúcar 1 kg	5,15	7.210,00	Guarani
	04	unid	Adoçante sucralose líquido 100 ml	12,07	1.448,40	Svili
5.	05	pct	Amido de milho 500 gr	7,24	1.448,00	Campo Bom
6	06	pct	Arroz parboilizado 05 kg	32,88	82.200,00	Palmares
7	07	unid	Aveia em flocos finos 165 gr	9,89	1.978,00	Naturale
8	08	unid	Azeite 500 ml	24,63	8.866,80	Oliveira da Serra
9	09	pct	Banha de porco 1kg	29,89	11.956,00	Sadia
10	10	unid	Bicoito cream craker 400 gr	4,84	3.872,00	cadore
11	11	unid	Bicoito maisena 400 gr	5,93	2.381,98	cadore
12	12	unid	Biscoito rosquinha 500 gr	6,59	2.636,00	Panco
13	13	unid	Canela em pó 30 gr	5,60	280,00	Marca Do Sabor
14	14	pct	Canjica 500 gr	7,44	1.488,00	Campo Bom
15	15	kg	Carne seca dianteira	40,49	16.196,00	Paraiso
16	16	cx	Chá diversos com 10 und	4,22	1.477,00	Leão
17	17	cx	Chocolate em pó 400 g	5,80	2.320,00	Apti
18	18	kg	Copa lombo suíno resfriado	20,76	12.456,00	Saudali
19	19	kg	Coxa e sobre coxa de frango	15,14	9.084,00	Jaguar
20	20	unid	Creme de leite 200 gr	4,91	1.964,00	Elege
21	21	unid	Ervilha lata 170 gr	4,04	1.010,00	Fugini



22	22	unid	Extrato de tomate 340 gr	6,61	4.627,00	Pramesa
23	23	Pct	Farinha de mandioca branca 1 kg	6,09	1.583,40	Campo bom
24	24	pct	Farinha de trigo sem fermento 1kg	5,92	2.072,00	Globo
25	25	pct	Feijão preto 1kg	9,12	13.680,00	Ki gostoso
26	26	unid	Fermento 100 gr	9,77	1.172,40	Apti
27	27	pct	Filé de frango (sassami)	21,49	8.596,00	Jaguar
28	28	kg	Filé de peito de frango KG	17,76	7.104,00	Jaguar
29	29	pct	Filé de Tilápia 800 gr	36,00	14.400,00	Serra
30	30	pct	Fubá de milho canjicado 1 kg	5,58	1.674,00	Campo Bom
31	31	unid	Gelatina sabores 20g	4,29	2.574,00	Apti
32	32	unid	iogurtes líquido 1,25 kg vários sabores	7,89	3.156,00	Nestle
33	33	unid	Leite condensado 395 g	6,15	1.845,00	Elege
34	34	lt	Leite integral L	5,25	21.000,00	Quata
35	35	kg	Linguiça toscana suína KG	20,10	8.040,00	Perdigão
36	36	pct	Macarrão espaguete com ovos 500 gr	6,40	1.920,00	Cadore
37	37	pct	Macarrão parafuso com ovos 500 gr	6,23	1.869,00	Cadore
38	38	pct	Macarrão talharim com ovos 500 gr	8,01	2.403,00	Cadore
39	39	unid	Maionese UND	8,48	3.392,00	Pramesa
40	40	unid	Manteiga com sal 200 gr	13,00	4.680,00	Brasil
41	41	unid	Margarina 500g	9,10	3.276,00	Claybom
42	42	pct	Milho de pipoca 500 gr	3,89	778,00	Campo bom
43	43	unid	Milho em lata 170 gr	5,45	1.090,00	Ramy
44	44	unid	Óleo de soja 900 ml	8,82	4.851,00	Vitaliv
45	45	pct	Pó de café 500 gr	19,75	23.700,00	Forte
46	46	unid	Queijo minas frescal aproximadamente 500 gr	29,00	17.400,00	Maresp
47	47	pct	Sal refinado 1 kg	4,04	2.424,00	Cristal Ouro
48	48	unid	Suco 01 L (caju/maracujá)	10,51	4.729,50	Bela ischia
49	49	Unid	Vinagre branco 750 ml	3,20	640,00	Cristal
50	50	kg	Abacate KG	6,29	3.774,00	Ceasa
71	72	cart	Ovos brancos grandes <b>Cartela</b>	11,33	11.330,00	Pommer
72	73	kg	Pimentão verde <b>KG</b>	8,32	1.664,00	Ceasa
73	74	kg	Repolho <b>KG</b>	7,39	2.364,80	Ceasa
74	75	unid	Tangerina Pocan <b>UND</b>	5,04	15.120,00	Ceasa
75	76	kg	Tomate extra <b>KG</b>	9,67	5.802,00	Ceasa
76	77	kg	Vagem <b>KG</b>	11,67	3.267,60	Ceasa
77	55	kg	Alho KG	19,98	11.988,00	Ceasa
			<b>TOTAL</b>			421.482,88

Aline de Oliveira  
 Pregoeira



## DECRETOS

### REPUBLICAÇÃO

#### **DECRETO Nº. 235. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.557, de 19 de dezembro de 2023**;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.450.987,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº. 3179/2023	10.301.0037.1.366	33.90.39.99.99.00	1621	1.450.987,10
				<b>Total</b>	1.450.987,10

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme preconiza a Resolução nº. 3179 de 17 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## CONSELHOS



### CONSEHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE POSSE

Valença 14 de Dezembro de 2023.

Aos Quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, venho empossar os Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2023/2025, os quais cumpriram todos os requisitos previstos no Edital 01/2023, e que nesta data, declararam sua vontade em tomar posse, assumindo compromisso de exercer com ética e probidade, voluntariamente as ações e diretrizes previstas na Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90 da Constituição do Brasil, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e as demais que as vierem substituir. Nestes termos aceitos, eu Paulo Roberto Russo, Secretário Municipal de Saúde de Valença, lavro esse termo juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença e assino.

#### **Seguimento Gestor:**

Titular: Daniele de Oliveira Pereira  
Suplente: Flavine Mara Chaves  
Titular: Lucilei da Silva  
Suplente: Fernanda Alves Mello

#### **Fundação Dom André Arcoverde:**

Titular: Juliana de Cassia Quaquerini  
Suplente: Ana Lúcia de Paula Almeida Barbosa

#### **Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Valença**

Titular: Marco Antônio de Souza ( Vice-Presidente)  
Suplente: Eduardo Siqueira e Silva

#### **Associação Cultural Nipo Brasileira –ANIBRA**

Titular: Maria Emilia Naves de Castro  
Suplente: Yoshinari Nakaori

#### **Paróquia Nossa Senhora da Glória**

Titular: Almerinda dos Santos Machado  
Suplente: Julia Maria Dias Martini

#### **Lar dos Velhos de Conservatória**

Titular: Haydde Motta de Carvalho  
Suplente: Thalita Guida Resende

#### **Associação Funcionários da FAA**

Titular: Fernando Dias Furtado  
Suplente: Letícia Miranda Mello

#### **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2 Região Crédito 2**

Titular: Felipe Leopoldino da Silva  
Suplente: Elida Alves de Faria

#### **Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQI+**

Titular: Patricia de Souza Seraphim  
Suplente: Aline Rodrigues da Silva

#### **Trabalhadores da Saúde**

Titular: Omar Figueira Neto  
Suplente: Isaías Ramos  
Titular: Rita de Cássia Jannuzzi  
Suplente: Marcelo José da Silva Ferraz  
Titular: Alice do Nascimento Marcelo  
Suplente: José Eduardo Garcia Justem  
Titular: Cátia Aparecida Costa de Souza Paiva  
Suplente: Juarez Francisco da Silva

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de Saúde de Valença

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS****ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 700, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1707, datado de 10/11/2023, página 06. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**PORTARIA PMV. Nº. 700 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

Considerando o processo administrativo nº 25483/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 23 de outubro de 2023, o Sr. **RICARDO TOLEDO GUIMARÃES**, matrícula nº. 143-715, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Execução Financeira e Prestação de Contas, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 839 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e.

**Considerando** o processo administrativo nº. 21780/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **OMAR FIGUEIRA NETO**, matrícula nº. 143-288-7, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 21.674 /2023, como seu substituto o (a) servidor (a) Vera Lúcia de Freitas Bastos, matrícula nº. 101.826.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 840 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e.

**Considerando** o processo administrativo nº. 26488/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO ERIC VASCONCELOS SOARES**, matrícula nº.211-341, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 26.488 /2023, como seu substituto o (a) servidor (a) Elisiana dos Santos Romeiro, matrícula nº. 101.249.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 841 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e.

**Considerando** o processo administrativo nº. 26486/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO ERIC VASCONCELOS SOARES**, matrícula nº.211-341, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 26.486 /2023, como seu substituto o (a) servidor (a) Elisiana dos Santos Romeiro, matrícula nº. 101.249.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 842 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e.

**Considerando** o processo administrativo nº. 26486/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CESAR SOARES JUNIOR**, matrícula nº.144-183, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 26.486 /2023, como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Pimentel da Silva Arthur, matrícula nº. 143-193.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 843 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 26488/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CESAR SOARES JUNIOR**, matrícula nº.144-183, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 26.488 /2023, como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Pimentel da Silva Arthur, matrícula nº. 143-193.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 844 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº 21.795/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RENATA ÂNGELO DE CARVALHO**, matrícula nº.211-543, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 21.494/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Trícia Leiliez da Silva Ferreira, matrícula nº. 143-723.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 845 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, o Sr. **LUIS FELIPE ANTÔNIO SANTIAGO**, matrícula nº. 134-368, da Função de Confiança de Inspetor, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto ao Departamento da Guarda Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 846. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 656, de 06 de novembro de 2023, que nomeou a Sra. VALÉRIA LEIROZ DE NOVAES, matrícula nº 211-476 para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 847 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO ERIC VASCONCELOS SOARES**, matrícula nº.211-341, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 26.487 /2023, como seu substituto o (a) servidor (a) Elisiana dos Santos Romeiro, matrícula nº. 101.249.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 848 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o processo administrativo nº 21.815/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº.101.826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.087 /2023, como seu substituto o (a) servidor (a) Jane Mary Gonçalves de Gouvea, matrícula nº. 8362.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 849 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o processo administrativo nº 21.817/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TRICIA LEILEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº.143-723, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.982 /2023, como seu substituto o (a) servidor (a) Joice Soares Pierre, matrícula nº. 211-509.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 852. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir do dia 11 de dezembro de 2023, a Diretora Jurídica **GLÓRIA HELENA ISSENI DA SILVA**, matrícula nº 211-373 para ocupar o cargo INTERINAMENTE de Diretora Contábil, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 11 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 854 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº. 400-301, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 27016/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Júlio Cesar de Almeida, matrícula nº. 211-395.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 855 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº 27.095/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CESAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144-131, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 26.844/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sérgio Antônio Larcher Pinto, matrícula nº. 19542.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS COMPLEMENTARES

**Lei Complementar n.º 271/2023**

**De: 19 de dezembro de 2023**

**Origem: Mensagem 85/2023 do Poder Executivo**

Ementa: "Dispõe sobre a vigência das normas do Novo Código Tributário Municipal e dá outras providências."

Art. 1º. A Lei Complementar n.º. 225, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 531 – Esta lei complementar entra em vigor:

I – quanto às taxas, em 01º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco); e

II – quanto às demais disposições, na data de sua publicação.

Parágrafo único: Quanto ao inciso I deste artigo, aplica-se, até a entrada em vigor das disposições deste Código, toda a legislação revogada pelo artigo 530 desta lei complementar."

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **28/12/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO

## LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.551/2023**

**12 de Dezembro de 2023**

Mensagem 72/2023 do Poder Executivo

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

TÍTULO I  
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I  
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Seção I  
Da Definição e dos Princípios

Art. 1º. Fica instituído o SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC, que tem por finalidade promover condições para a melhor

estruturação, financiamento e gestão das políticas culturais no município de Valença/RJ, em consonância com o Plano Nacional de Cultura – PNC e o Sistema Estadual de Cultura – SIEC, pactuado com a sociedade civil e a comunidade valenciana, aberto ao intercâmbio e à cooperação com outros municípios, objetivando o exercício pleno dos direitos culturais e a promoção do desenvolvimento humano.

**Parágrafo único:** O Sistema Municipal de Cultura norteará as políticas culturais do município de Valença/RJ, sendo fundamental seu constante aprimoramento e sua revisão, de acordo com as transformações da sociedade ao longo do tempo.

Art. 2º. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do governo municipal e da sociedade civil nas suas relações como parceiro e responsável pelo seu funcionamento são:

- I – a liberdade de expressão, criação e fruição;
- II – o respeito e a valorização das identidades, da diversidade e do pluralismo cultural;
- III – o respeito aos direitos humanos e à cidadania, promovendo o enfrentamento a toda forma de opressão, preconceito e intolerância religiosa;
- IV – o direito de todos ao acesso à arte, à ciência e à cultura;
- V – o direito à informação, à comunicação e à crítica cultural, bem como à transparência e ao compartilhamento das informações;
- VI – a participação, o controle social e a democratização nas instâncias de formulação e acompanhamento das políticas culturais;
- VII – a cooperação e o intercâmbio cultural entre os municípios, estados e países;
- VIII – a integração da política cultural com as demais políticas do município, do Estado e da União;
- IX - a responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais aprovadas;
- X – a valorização e a preservação da memória, da ancestralidade e do patrimônio cultural de Valença e fluminense;
- XI – o incentivo e a valorização da cultura local e das expressões artísticas, prioritariamente dos talentos municipais, como fator de desenvolvimento sustentável e do seu caráter transformador e gerador da cidadania;
- XII – o incentivo às ações culturais inclusivas no campo da criação, fruição estética e da participação da pessoa com deficiência, tanto na formulação das políticas quanto nas atividades artísticas e culturais;
- XIII – a descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e da ações;
- XIV – a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XV – o direito a participação de todos os bairros e distritos do município de Valença na formulação das políticas culturais, na distribuição dos recursos, na programação das atividades e no controle social das áreas da Cultura e Educação;
- XVI – o fortalecimento da integração entre Cultura e Educação como agente socializador da identidade cultural valenciana, fluminense e brasileira.

Seção II  
Dos Objetivos

Art. 3º. O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e aos bens e serviços culturais, no âmbito do município de Valença.

Art. 4º. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:



I – formular, implementar, acompanhar e avaliar as políticas públicas culturais de curto, médio e longo prazo, definindo metas em consonância com o Plano Nacional de Cultura e o sistema Estadual de Cultura, e também com as necessidades e aspirações do povo valenciano;

II – promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos, coleções, representações artísticas e tradição oral;

III – apoiar, fomentar e incentivar a criação, a produção, a difusão e a economia dos bens e serviços artísticos e culturais;

IV – apoiar, incentivar e promover a formação, o aperfeiçoamento e o intercâmbio de artistas, artesãos, gestores, produtores, professores e de outros profissionais no setor cultural em âmbito público ou privado;

V – estimular e criar condições de maior presença da arte e da cultura na rede escolar municipal, pública e privada;

VI – apoiar e incentivar a criação e a regularização de associações, coletivos, grupos, entidades e empreendedores artísticos culturais;

VII – realizar a Conferência e o Fórum Municipal de Cultura periodicamente, com base nos Planos Nacional e Estadual de Cultura, com divulgação tempestiva e recursos adequados visando a grande participação popular;

VIII – promover a cooperação e o intercâmbio cultural com outros municípios, estados e países, ampliando a presença e reconhecimento da cultura de Valença;

IX – apoiar e incentivar a produção artística, cultural e crenças em todo o território respeitando os impedimentos constitucionais e legais;

X – criar estruturas e mecanismos para incentivar políticas que possibilitem a captação de recursos para ampliar o fomento da arte e da cultura local, em sintonia com os objetivos, diretrizes e estratégias deste plano;

XI – ampliar o acesso e a fruição à arte e a cultura local e regional;

XII – reconhecer e estimular os saberes e fazeres das culturas tradicionais de transmissão oral como parte fundamental da formação cultural de Valença, os direitos de seus detentores, bem como de seus processos de transmissão na educação formal;

XIII – estimular e desenvolver atividades que fortaleçam e articulem a economia da cultura, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdo cultural;

XIV – consolidar processos de consulta e participação da comunidade na formulação das políticas culturais;

XV – estruturar o órgão municipal gestor de cultura e Conselho Municipal de Cultura com recursos financeiros, humanos e materiais adequados às atribuições, competências, metas e responsabilidades estabelecidas nesta lei;

XVI – possibilitar a progressiva criação e o uso seguro de espaços públicos para a realização das diversas manifestações artísticas e culturais, acessíveis à população;

XVII – apoiar as instituições culturais de iniciativa privada, desde que aprovado pela Câmara Municipal de Valença.

## TÍTULO II DOS INTEGRANTES E DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA

Art. 5º. Integram o Sistema Municipal de Cultura-SMC:

I - a coordenação, que estará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - as instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

II.1. órgãos gestores do Poder Executivo Municipal:

- Câmara Municipal de Valença
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria de Esporte e Lazer;

f) Secretaria Municipal de Educação

II.2. gestores da sociedade civil:

- Fórum Setorial de Artes Visuais, 01 representante;
- Fórum Setorial do Artesanato, 01 representante;
- Fórum Setorial de Música, 01 representante;
- Fórum Setorial de Artes Cênicas, 01 representante;
- Fórum Setorial da Cultura Popular, 01 representante;
- Fórum Setorial da Cultura Afrobrasileira, 01 representante;
- Fórum Setorial da Literatura, 01 representante;
- Fórum Setorial do Audiovisual, 01 representante;
- Fórum Setorial de Museus e Espaços Culturais, 01 representante;
- Fórum Setorial do Patrimônio Cultural, 01 representante;
- Fórum Distritais de Cultura, 05 representantes, sendo 01 por cada distrito, exceto sede.

II.3. Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Valença;

II.4. Conselho Municipal de Cultura;

II.5. Conferência Municipal de Cultura; e

II.6. Fórum Municipal de Cultura;

III. como instrumentos de gestão:

- o Plano Municipal de Cultura;
- o Sistema de Financiamento e Fomento à Cultura;
- o Calendário Cultural de Valença; e
- outros que venham a serem constituídos, conforme regulamento.

**Parágrafo único:** Os representantes dos gestores da cultura, de que trata o inciso II.1, serão indicados pelos responsáveis das respectivas Secretarias Municipais e os representantes do inciso II.2. serão indicados por suas entidades representativas, nomeados através de Portaria expedida pelo Chefe do Executivo, aos quais competirão discutir e avaliarem as políticas de cultura apresentadas nesta lei, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e as demais instâncias de articulação, pactuação e deliberação de que trata este artigo.

### Seção I Da Coordenação

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 7º. À Secretaria Municipal de Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;

II - promover a integração do município de Valença ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultural;

IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultural;

V - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.



## Seção II

### Do Conselho, do Fórum e da Conferência Municipal de Cultura

Art. 8º. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, e garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da Cultura local, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, através da organização e atuação consultiva e deliberativa do Conselho Municipal de Cultura de Valença.

**Parágrafo único:** Para efeito desta lei, "Cultura é o modo de viver, criar e fazer", conforme disposto no artigo 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Cultura de Valença, criado pela Lei Municipal nº. 2.344, de 17 de setembro de 2007, tem por finalidade orientar, promover e estimular as atividades culturais em todo o território municipal, bem como, emitir sugestões para o desenvolvimento cultural.

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal de Cultura de Valença, além das atribuições definidas na Lei Municipal nº. 2.344, de 17 de setembro de 2007:

- I - regulamentar, orientar e acompanhar a política cultural do Município;
- II - incentivar a participação da Comunidade por meio de:
  - a) - mobilização e instalação do Fórum Municipal de Cultura, em conjunto com o órgão gestor da cultura, aberto às organizações representativas da comunidade, aos artistas, aos professores, aos estudantes, aos agentes/animadores/produtores culturais e à todas as pessoas de reconhecido interesse pelo desenvolvimento cultural do Município;
  - b) - monitoramento do Fundo Municipal de Cultura, articulando a criação, a produção e a difusão de projetos culturais;
- III - colaborar com os Poderes Públicos na preservação e proteção do Patrimônio - material e imaterial - Artístico, Cultural, Histórico e Ambiental local, regional e nacional;
- IV - atuar como agente socializador na formação da identidade cultural da população, principalmente das novas gerações, e prioritariamente através da integração cultura e educação;
- V - apoiar, regulamentar e acompanhar a implementação das deliberações/proposições do Fórum e da Conferência Municipal de Cultura;
- VI - formar e organizar Comissões Temáticas para estudar, debater, propor e monitorar as atividades, programas, projetos e regulamentos das diversas modalidades artísticas-culturais, principalmente em relação ao próprio Plano objeto desta lei, ao Fundo Municipal de Cultura e ao Patrimônio Cultural do Município; e
- VII - monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do SMC, com base em indicadores locais/regionais/nacionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Art. 11. O Fórum Setorial de Cultura será realizado anualmente na 1ª quinzena do mês de setembro, organizado pelos conselheiros conforme regulamento e com as seguintes finalidades:

- I - avaliar a aplicação e resultados das leis, plano, programas, projetos, sistemas, ações e orçamentos culturais praticados no Município;
- II - recomendar ajustes nas diretrizes/metad e novas propostas para a Lei de Diretrizes e do Orçamento Anual da Cultura para o exercício do ano subsequente;
- III - promover a confraternização, o intercâmbio e a premiação da Comunidade Cultural participante;
- IV - eleger os Representantes (titulares e suplentes) da Comunidade/Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Cultura, bianalmente.

Art. 12. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se em uma instância de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

Art. 13. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

## Seção III

### Dos Instrumentos de Gestão do Sistema Municipal de Cultura

#### Subseção I

##### Do Plano Municipal de Cultura

Art. 14. O Plano Municipal de Cultura é um instrumento que tem por finalidade o planejamento estratégico e a implementação de políticas culturais por 10 anos, e será composto por um conjunto de diretrizes estratégicas, metas e ações, estimando os prazos, recursos e responsáveis pela sua consecução.

Art. 15. O Plano Municipal de Cultura orientará a formulação dos Planos Plurianuais e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais.

#### Subseção II

##### Do Sistema de Financiamento e Fomento à Cultura

Art. 16. O Plano Plurianual, a Lei de Diretriz Orçamentária e as Leis Orçamentárias do Município de Valença deverão dispor sobre os recursos a serem destinados à execução dos dispositivos, objetivos, diretrizes e metas constantes desta lei.

**Parágrafo único:** A alocação de recursos públicos e privados destinados aos programas, projetos e ações culturais no Município deverá basear-se nas diretrizes e metas estabelecidas no Anexo I, desta lei.

Art. 17. O Sistema de Financiamento e Fomento à cultura constitui-se em mecanismos e ações orçamentárias e financeiras que visem apoiar projetos voltados à promoção, produção, circulação, divulgação, outorga de títulos, concessão de prêmios, medalhas e condecorações, nas áreas de arte e cultura. Contempla também aquisição de equipamentos para dotar espaços destinados às atividades artísticas e culturais, além da realização de ações complementares abrangendo capacitação de agentes culturais e bolsas inerentes a projetos.

**Parágrafo único:** O objetivo desse sistema é promover a circulação da produção cultural valenciana nos setores artísticos e culturais da sociedade representados no Conselho Municipal de Cultura de Valença, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais.

Art. 18. Constituem fontes de recursos para o financiamento e fomento à Cultura:

- I - recursos do Tesouro Municipal;
- II - recursos do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 2344 de 17 de setembro de 2007;
- III - outras receitas que vierem a ser destinadas ao fomento e incentivo deste Sistema de Cultura.

Art. 19. Poderão ser beneficiários do fomento e financiamento à Cultura, na qualidade de proponentes:

- I - pessoas físicas que desenvolvam projetos artísticos e culturais em



Valença há pelo menos três anos;

II - pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades e projetos artísticos e culturais, com sede em Valença;

**Parágrafo único:** Serão priorizados projetos propostos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, reconhecidas como de utilidade pública municipal, e os constituídos há pelo menos três anos com comprovada atuação contínua no setor cultural e artístico, em Valença, cujo limite deve ser até setenta por cento do orçamento previsto.

Art. 20. Os recursos de fomento à Cultura serão aplicados através das seguintes modalidades:

I - operações não reembolsáveis para a realização de projetos culturais;  
II - operações não reembolsáveis para prêmios a serem instituídos em regulamento;

§1º. A seleção dos projetos beneficiados pelo fomento e incentivo à Cultura será efetivada através de Chamada Pública, onde couber.

§2º. A distribuição dos recursos deverá contemplar a sede do município e seus distritos, sendo que serão 40% dos recursos aplicados na região central, 20% para os distritos e 40% para os bairros.

### Subseção III Do Calendário Cultural de Valença

Art. 21. Fica estabelecido o Calendário Cultural de Valença, com o objetivo de dar publicidade, reconhecimento público, incentivo e fomento às atividades culturais com atestada relevância e contribuição ao desenvolvimento cultural, preservação e manutenção da memória, da arte, dos costumes e saberes que marcam a identidade do município de Valença.

**Parágrafo único:** As atividades constantes no Calendário Cultural podem não ser realizadas nas datas indicadas, reconhecendo as características peculiares de cada atividade, projeto, evento ou celebração.

Art. 22. As ações que constam no calendário deverão ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Cultura, e pela Secretaria de Cultura e Turismo de Valença, devendo os responsáveis por cada uma manter atualizadas as informações por meio dos meios oficiais de comunicação da mesma.

Art. 23. Todas as atividades, eventos, projetos ou celebrações constantes no Calendário Cultural deverão apresentar a SECTUR informações claras e objetivas sobre suas principais características, formatos, portfólios, dados, registros, clippings, em prazo e forma estabelecidos em regulamentação dada por resolução do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 24. Serão criados mecanismos para a constante divulgação do Calendário Cultural de Valença, buscando parcerias com rádios, TV's e jornais locais para ampliar a difusão, e ainda um espaço específico no site eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 25. O Calendário Cultural de Valença poderá ser atualizado anualmente, a partir de propostas aprovadas no CMC, com base em critérios estabelecidos em regulamento específico.

**Parágrafo único:** As atividades que se descaracterizarem, alterarem suas finalidades, perderem seus aspectos identitários ou não forem realizadas por tempo suficiente para serem consideradas inativas, inexistentes ou extintas, serão removidas do Calendário Cultural por meio de resolução do Conselho Municipal de Cultura, e ritos estabelecidos em regulamento.

Art. 26. O Calendário Cultural de Valença terá como referência inicial as atividades, projetos, eventos ou celebrações relacionadas no Anexo II, desta Lei.

**Parágrafo único:** Além das atividades com datas específicas indicadas poderão ser incentivadas, fomentadas e priorizadas no reconhecimento e inserção no calendário, outras atividades de destaque realizadas em Valença.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O Plano Municipal de Cultura de Valença deverá ser revisto e ajustado pelo Conselho Municipal de Cultura, observando o mesmo processo participativo de sua elaboração, a qualquer momento a contar da data de sua publicação, com base nas avaliações e propostas aprovadas nos Fóruns e Conferências Municipais de Cultura, visando principalmente a adequação dos objetivos, diretrizes e metas de acordo com as transformações da sociedade ao longo do tempo.

Art. 28. A Lei do Sistema Municipal de Cultura de Valença, após ser publicada no Boletim Oficial da Prefeitura, deverá ter ampla divulgação em site eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e em redes sociais digitais.

**Parágrafo único:** A partir da data de publicação desta lei, o Conselho Municipal de Cultura de Valença deverá organizar e programar palestras, oficinas, eventos e atividades para divulgar e esclarecer os direitos, os deveres e os procedimentos para acompanhamento e aplicações dos dispositivos estruturantes, normativos e programáticos do Sistema Municipal de Cultura, durante um ano em todo o território municipal.

Art. 29. Toda a regulamentação indicada, prevista ou necessária à implementação e operacionalização do disposto na presente Lei, será elaborada pelo Conselho Municipal de Cultura, com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo e dos agentes participantes diretos desta Lei conforme o artigo 5º, no prazo máximo de 180 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 30. Constituem parte integrante desta lei, o Anexo I – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA e Anexo II – CALENDÁRIO CULTURAL DE VALENÇA.

Art. 31. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **28/12/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO

**ANEXO I**

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VALENÇA**  
**DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E METAS**

**TÓPICO 1**  
**CULTURA E CIDADANIA**



**1.1 Promover a Cultura como um direito de todos os Cidadãos e ampliar o acesso aos bens culturais no Município de Valença:**

1.1.1. Procurar obter regime especial de Transporte Público para mobilidade gratuita em horário noturno, nos fins de semana e feriados;

1.1.2. Incentivar o acesso à Cultura com o transporte de Escolas e Organizações Culturais para os espetáculos produzidos no Município;

1.1.3. Viabilizar a criação de um espaço adequado para a produção/exposição de obras de arte de grande porte;

1.1.4. Viabilizar um veículo palco que possa levar programações artísticas nos bairros.

**1.2 Ampliar e qualificar os espaços culturais no Município**

1.2.1. Criar estrutura normativa de ocupação dos espaços de cultura da cidade;

1.2.2. Garantir o uso dos Espaços Municipais para exposição e comercialização das obras de artistas locais;

1.2.3. Viabilizar um projeto sociocultural para maior integração das Praças, Parques e demais espaços da Cidade com as Comunidades do seu entorno e a população em geral;

1.2.4. Trazer junto com a Secretaria de Esporte um pólo com as atividades de dança, luta, oficinas entre outros;

**TÓPICO 2**

**CULTURA, DIVERSIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA**

**2.1 Valorizar a diversidade das expressões artísticas e culturais**

2.1.1. Incentivar a Arte Urbana (pintura mural, grafite, teatro, performance, desfiles cênicos, desfiles cívicos e etc.);

2.1.2. Estimular e promover o desenvolvimento da criatividade e da produção musical no Município, valorizando sempre a diversidade;

2.1.3. Reconhecer e fortalecer as diversas práticas teatrais, temáticas e técnicas;

2.1.4. Difundir e fortalecer os mecanismos de comunicação e divulgação das atividades culturais;

**2.2 Formular e implementar políticas culturais setoriais**

2.2.1. Nos editais relativos às Artes Visuais dar ênfase ao fortalecimento da identidade cultural local / regional e à arte mural tradicional;

**2.3 Proteger e promover a memória e o patrimônio cultural**

2.3.1. Garantir a manutenção no projeto político pedagógico do ensino público de conteúdo referente à história da cidade e dos bairros com atividades interdisciplinares;

2.3.2. Difundir e preservar as atividades e a memória da produção teatral;

2.3.3. Identificar, registrar e tomba os Patrimônios (material e imaterial) Artístico, Cultural e Histórico, que preservem a memória da criação e evolução de Valença; Programa de Patrimônio Cultural.

**TÓPICO 3**

**CULTURA, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**3.1 Promover o aprofundamento do diálogo entre Cultura e Educação**

3.1.1. Promover intercâmbio de projetos culturais entre Professores da Rede Municipal;

3.1.2. Apoiar e qualificar os Agentes Culturais e os Professores de Arte;

3.1.3. Capacitação musical do cidadão valenciano, de forma gratuita;

3.1.4. Incentivar na rede pública de ensino a realização de apresentações artísticas fomentadas;

3.1.5. Desenvolver política de formação acadêmica, artística e técnica, em parceria com instituições públicas e privadas;

**3.2 Estimular e valorizar a participação infanto-juvenil na Arte e Cultura**

3.2.1. Implementar nas Comunidades projetos para a Formação Artística Cultural;

3.2.2. Fomentar a inclusão da educação teatral e formação de público na rede de ensino;

**TÓPICO 4:**

**CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**4.1 Reforçar o papel da Cultura no desenvolvimento sustentável de Valença;**

4.1.1. Apoiar e incentivar a implantação da coleta seletiva de lixo em 100% do Município;

4.1.2. Pesquisar e incentivar a execução de projetos de ocupação do solo de forma criativa e sustentável, principalmente visando à revitalização de áreas públicas de convivência humana;

**4.2 Estimular políticas de desenvolvimento cultural nos Bairros e Distritos.**

4.2.1. Incentivar a abertura e visibilidade de ateliers de artes visuais nos bairros e distritos;

4.2.2. Viabilizar cada vez mais a realização de atividades culturais nos bairros e distritos do Município;

**TÓPICO 5**

**GESTÃO DA CULTURA**

**5.1 Promover a institucionalização de políticas públicas de cultura**

5.1.1. Regulamentar a contratação de artistas residentes em outras cidades, atribuindo-lhes obrigatoriedade de contrapartidas culturais locais;

5.1.2. Regular a liberação da subvenção às Entidades Carnavalescas para no máximo 6 (seis) meses antes da data do Carnaval;

5.1.3. Promover campanhas permanentes de valorização do livro e da leitura, na mídia local;

**5.2 Intensificar os esforços para a melhoria da Gestão da Cultura**

5.2.1. Realizar mapeamento de artistas e expressões artísticas e culturais do Município;

5.2.2. Publicar o cadastro de artistas em sítio eletrônico próprio da Prefeitura e perfis das redes sociais com atualização anual viabilizando espaço para divulgação das obras dos artistas;

5.2.3. Divulgar as atividades e eventos culturais pelos meios de comunicação oficiais;

**5.3 Fortalecer instâncias de participação e representação da sociedade civil e comunidade na Gestão da Cultura**





5.3.1. Garantir o efetivo funcionamento democrático, regular e transparente do Conselho Municipal de Cultura, com plenas condições de atuação dos representantes da Comunidade;

5.3.2. Criar canais de consulta, crítica e sugestões para acompanhamento e participação da sociedade nas políticas de Cultura;

5.3.3. Fortalecer instâncias consultivas e de participação direta para o acompanhamento e avaliação das políticas públicas para o setor cultural;

**5.3.4. Garantir a autonomia política do Conselho Municipal de Cultura** como o disposto no Capítulo III desta Lei, de imediato qualificando os Conselheiros e organizando o funcionamento das Comissões Temáticas Permanentes (do Sistema Municipal de Cultura e do Fundo e Incentivo Cultural);

**5.4 Incentivar a produção e a difusão de conhecimento sobre a cultura no Município.**

5.4.1. Realizar ações de divulgação e promoção dos direitos, deveres e procedimentos para acompanhamento e aplicação dos dispositivos estruturantes, normativos e programáticos do Sistema Municipal de Cultura de Valença.

## TÓPICO 6 FINANCIAMENTO DA CULTURA

### 6.1 Ampliar os recursos financeiros para a Cultura

6.1.1. Garantir no mínimo 1% do total do orçamento municipal para a Cultura;

6.1.2. Criar e implementar políticas de fomento, inclusive com a abertura de linhas de crédito especiais para a construção, reforma, recuperação, adaptação e manutenção de espaços públicos ou privados sem fins lucrativos, fechados e a céu aberto, destinados à atividades artísticas;

**6.2 Ampliar o acesso dos Agentes Culturais do Município aos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis.**

6.2.1. Criar mecanismos democráticos de ocupação dos equipamentos públicos para difusão cultural, por meio de editais;

6.2.2. Fomentar a reconstrução da memória e história Municipal;

6.2.3. Priorizar o contrato de artistas locais, com valor de mercado, para eventos promovidos pelo Poder Público Municipal;

6.2.4. Implantação transparente do incentivo fiscal a projetos culturais;

6.2.5. Cessão gratuita de espaços culturais públicos do Município para eventos culturais sem fins lucrativos;

6.2.6. Formar parcerias com os principais veículos de mídia (impresa / virtual) da região para publicação de artigos culturais;

6.2.7. Apoiar veículos independentes para possibilitar a amplitude de público atingido;

6.2.8. Incentivar a criação e manutenção de espaços culturais de modo a estimular o acesso, descentralizar e democratizar a produção cultural;

6.2.9. Ampliar o acesso, difundir a produção e promover a circulação e o intercâmbio dos artistas no Município de Valença.

6.2.10. Fomentar expressões artísticas mambembes nas comunidades e setores educacionais.

## ANEXO II CALENDÁRIO CULTURAL DE VALENÇA 2024

### Janeiro

06 - Folia de Reis  
13- Feira Corredor do Artesanato  
Festa de São Sebastião do Monte D'Ouro  
28- Motoclube

### Fevereiro

03- Bloco do Rolete  
10- Feira Corredor do Artesanato  
09 a 13 - Carnaval

### Março

09- Feira Corredor do Artesanato  
29 – Sexta-feira da Paixão  
30- Sábado de Aleluia  
31- Páscoa

### Abril

13- Feira Corredor do Artesanato  
16- Festa de São Jorge – Sede  
23- Festa de São Jorge – Barão de Juparanã

### Maio

01 - Festa do Trabalhador do Bairro Jardim  
11- Feira Corredor do Artesanato  
13- Festa do Quilombo São Jose da Serra

### Junho

08 a 12 - Festa de Santo Antonio de Conservatória  
07, 08 e 09 – Outono Fest  
08- Feira Corredor do Artesanato  
14, 15 e 16 – Festa Junina da Catedral  
Festa de São Sebastião do Rio Bonito - Pentagna

### Julho

09 - Festa de Santa Isabel do Rio Preto  
13- Feira Corredor do Artesanato

### Agosto

Feira Corredor do Artesanato (todos os dias de Festa de Nossa Senhora da Glória)  
05 a 15 - 190° Festa de Nossa Senhora da Glória

### Setembro

06, 07 e 08 – 3° ExpoQueijo Vale do Café  
07- Desfile Cívico  
07 - Pagode da Independência na Praça da Bandeira  
09- Festa de Nossa Senhora do Patrocínio – Barão de Juparanã  
14- Feira Corredor do Artesanato

### Outubro

01 – Festa de Santa Terezinha do Menino Jesus - Parapeúna  
FOMENTA (primeira ou segunda semana)  
17, 18, 19 e 20- 201° Aniversário de Valença  
17, 18, 19 e 20 – Feira Corredor do Artesanato  
25, 26 e 27 – OktoberFest  
Carnaval Antigo de Conservatória

### Novembro

09 - Feira Corredor do Artesanato  
21- Consciência Negra

### Dezembro

**Natal Brilhante - sede (mês todo)**  
**04\12 – Parada da Diversidade Serginho Pinah**  
**09 a 20 -Feira Corredor do Artesanato**



**LEI N.º 3.552/2023**

**12 de Dezembro de 2023**

Mensagem 73/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Altera dispositivos da Lei nº. 2.344, de 17 de setembro de 2007- que cria o Conselho Municipal de Cultura”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso II e suas alíneas, do art. 3º, bem como, seu parágrafo 2º, da Lei 2.344, de 17 de setembro de 2007, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

I- (...)

II- Quinze representantes de órgãos de sociedade civil, sendo:

- a) Fórum Setorial de Artes Visuais, 01 representante;
- b) Fórum Setorial do Artesanato, 01 representante;
- c) Fórum Setorial de Música, 01 representante;
- d) Fórum Setorial de Artes Cênicas, 01 representante;
- e) Fórum Setorial da Cultura Popular, 01 representante;
- f) Fórum Setorial da Cultura Afrobrasileira, 01 representante;
- g) Fórum Setorial da Literatura, 01 representante;
- h) Fórum Setorial do Audiovisual, 01 representante;
- i) Fórum Setorial de Museus e Espaços Culturais, 01 representante;
- j) Fórum Setorial do Patrimônio Cultural, 01 representante;
- k) Fórum Distritais de Cultura, 05 representantes, sendo

01 por cada distrito, exceto sede.  
 (NR)  
 (...)

§2º. Os representantes, que terão um suplente cada, serão indicados, respectivamente, pelo Presidente da Câmara, pelos Secretários Municipais e pelos fóruns setoriais, elencados nos incisos I e II deste artigo.” (NR)

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 6º, da Lei 2.344, de 17 de setembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

“Parágrafo único: O Conselho Municipal de Cultura poderá ser convocado extraordinariamente pelo presidente do órgão, no caso de decisão sobre matéria considerada urgente ou de relevância especial, na forma do regimento.” (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
 PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
 VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
 1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
 Gabinete do Prefeito, em **28/12/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
 PREFEITO

**LEI N. 3.557/2023**

**19 de Dezembro de 2023**

Mensagem 87/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 1.450.987,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.450.987,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.0	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº. 3179/2023	10.301.0037.1.366	33.90.39.99.99.00	1621	1.450.987,10
				<b>Total</b>	1.450.987,10

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme preconiza a Resolução nº. 3179 de 17 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
 PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
 VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
 1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
 Gabinete do Prefeito, em **26/12/2023**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.558/2023****19 de Dezembro de 2023**

Mensagem 82/2023 do Poder Executivo

**Ementa:** “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 2.549, de 10 de novembro de 2010, que Dispõe sobre a Instituição do Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o art. 29, da Lei nº. 2.549, de 10 de novembro de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

“Art. 29 – Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se PERMUTA a troca de um profissional da educação do município para outra Secretaria de Educação, na esfera municipal, estadual ou federal.

§ 1º - A permuta terá duração de até 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, observada a conveniência da Administração Pública.

§ 2º - A permuta só se efetivará desde que haja concordância expressa dos profissionais envolvidos e conveniência da Administração Pública.

§ 3º - A permuta far-se-á mediante Portaria do Chefe do Executivo, a ser publicada no Boletim Oficial do Município.

§ 4º - A permuta poderá ser desfeita prematuramente por assentimento de ambos os órgãos acordantes, ou por qualquer dos profissionais envolvidos.

§ 5º - Findo o período de renovação da permuta, o profissional da educação deverá retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Fica alterado o inciso II, do art. 30, da Lei nº. 2.549, de 10 de novembro de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 30(...)

II – a permuta realizar-se-á no mês de dezembro;

Art. 3º. Fica acrescido parágrafo único ao art. 52 e 53, da Lei nº. 2.549, de 10 de novembro de 2010, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 52(...)

Parágrafo único: Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, conforme seu interesse, definir o período que trata o caput do artigo.

Art. 53 (...)

Parágrafo único: Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, conforme seu interesse, definir o período que trata o caput do artigo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **28/12/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO

**LEI N.º 3.559/2023****19 de Dezembro de 2023**

Mensagem 83/2023 do Poder Executivo

“Autoriza a implantação e operacionalização na Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, do Programa Municipal de Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**TÍTULO I**  
**DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO****CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE, OBJETIVO E PRINCIPIOS**

Art. 1º – Fica instituído na Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, o Programa Municipal de Fortalecimento da Gestão Escolar, visando garantir maior agilidade e eficiência das ações da Gestão Escolar no âmbito das Unidades Escolares e Instituições Educacionais.

Art. 2º – Este programa tem por finalidade valorizar o profissional da educação da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, na função de Diretor de Escola, Diretor de Escola Adjunto, Diretor de Creche, Diretor de Creche Adjunto, Diretor Geral e Diretor Adjunto das Instituições Educacionais.

Art. 3º - São objetivos gerais do Programa Municipal de Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar:

I. Determinar permanente atualização do profissional na função de Diretor de Escola, Diretor de Escola Adjunto, Diretor de Creche, Diretor de Creche Adjunto e Diretor Geral e Diretor Adjunto das Instituições Educacionais, através de programas ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

II. Valorizar financeiramente através de gratificação e bônus de desempenho mediante avaliação do profissional nomeado na função de Diretor de Escola, Diretor de Escola Adjunto, Diretor de Creche, Diretor de Creche Adjunto, Diretor Geral e Diretor Adjunto das Instituições Educacionais.

III. Adotar o uso de diferentes tecnologias na prática de gestão escolar.

Art. 4º - O Programa de Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar observará os seguintes princípios:

I. Atualização anual do Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar-PDUE;

II. Transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;

III. Atendimento aos procedimentos e normas sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação;

IV. Acompanhamento e monitoramento dos resultados dos alunos da Unidade Escolar e Instituições Educacionais;

V. Compromisso com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

VI. Cumprimento do Calendário Letivo Escolar definido e publicado pela Secretaria Municipal de Educação;

VII. Consolidação das ferramentas de acompanhamento, controle e avaliação dos resultados da Unidade Escolar e Instituições Educacionais, estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII. Comprometimento e responsabilização com os resultados obtidos



pela Unidade Escolar e Instituições Educacionais tendo como foco permanente o bem estar e aprendizagem dos alunos;

**IX.** Participação da comunidade escolar e local em órgãos colegiados.

**Parágrafo único:** Integram a comunidade escolar os alunos, seus responsáveis, os profissionais da educação em exercício na Unidade Escolar e Instituições Educacionais.

Art. 5º - As Unidades Escolares e Instituições Educacionais terão na sua estrutura e organização o Conselho Escolar como órgão deliberativo, do qual participarão representantes da comunidade escolar e local.

Art. 6º - A escolha dos Diretores das Unidades Escolares e Instituições Educacionais ocorrerá por meio de seleção mediante critérios de mérito, desempenho e legitimação adicional pela comunidade escolar, através de processo consultivo.

## CAPÍTULO II DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Art. 7º- A Gestão Democrática das Unidades Escolares e Instituições Educacionais será exercida pelos seguintes órgãos:

**I.** Equipe Gestora - integrada pelo Diretor de Escola, Diretor de Escola Adjunto, quando houver, Pedagogo ou Diretor de Creche, Diretor de Creche Adjunto, quando houver, Pedagogo;

**II.** Conselho Escolar.

Art. 8º- A gestão da Autonomia Pedagógica das Unidades Escolares e Instituições Educacionais será exercida, assegurando:

**I.** Cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

**II.** Utilização de teorias, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seu alunado e que resultem em maior eficácia, eficiência e qualidade na consecução dos objetivos educacionais;

**III.** Aplicação de testes de avaliação externa, sem prejuízo de outros mecanismos implementados pela Unidade Escolar, Instituições Educacionais e/ou Secretaria Municipal de Educação;

**IV.** Participação dos profissionais da educação, dos responsáveis pelos alunos e dos alunos na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e Instituições Educacionais;

**V.** Atendimento aos programas e projetos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

**VI.** Conhecimento e respeito às legislações e normas municipais, estadual e federal;

**VII.** O desempenho dos alunos, garantindo bons resultados, dentro das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar (PDUE) e Instituições Educacionais.

Art. 9º- A gestão Administrativa das Unidades Escolares e Instituições Educacionais será exercida com autonomia, assegurada:

**I.** Pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;

**II.** Pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;

**III.** Pela gestão do pessoal da Unidade Escolar e Instituições Educacionais, incluindo o controle de frequência, abono de faltas, licenças, alocação de pessoal e avaliação de desempenho;

**IV.** Pela elaboração do Projeto Político Pedagógico como instrumento de autonomia contendo as normas e deliberações administrativas da Unidade Escolar e Instituições Educacionais, incluindo neste documento, os direitos

e deveres dos alunos, professores e demais profissionais da educação em consonância com as legislações municipais vigentes.

Art. 10 -A gestão da Autonomia Financeira das Unidades Escolares e Instituições Educacionais objetiva o seu funcionamento normal e a melhoria no padrão de qualidade e será assegurada:

**I.** Pela destinação dos recursos, recebidos via PDDE, visando ao seu regular funcionamento e a melhoria do padrão de qualidade;

**II.** Pela geração de recursos no âmbito das respectivas Unidades Escolares e Instituições Educacionais, inclusive a decorrente de doações da comunidade.

Art. 11 -Sem prejuízo das responsabilidades penais, civis e administrativas cabíveis, perderá a função o Diretor que não prestar contas ou aplicar irregularmente os recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 12 - As ações do Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar- PDUE e Instituições Educacionais referentes às áreas pedagógica, administrativa e financeira serão elaboradas em consonância com as legislações e normas da Secretaria Municipal de Educação, com as especificidades da comunidade e do alunado da Unidade Escolar e Instituições Educacionais.

Art. 13 - O Diretor terá seu desempenho avaliado segundo os procedimentos desta lei e critérios regulamentados por Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - O Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e Instituições Educacionais é o documento específico que contém política, normas, procedimentos, relações entre alunos, professores, demais profissionais da educação e responsáveis, garantindo eficiência nas áreas pedagógica, administrativa e financeira.

**Parágrafo único -** Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer, orientar e acompanhar as diretrizes para elaboração do Projeto Político Pedagógico.

## TÍTULO II DA UNIDADE ESCOLAR

### CAPÍTULO I DOS DIRETORES, DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS E CRECHES

Art. 15 - A administração da Unidade Escolar será exercida pela Equipe Gestora que deverá atuar de forma integrada às normas da Secretaria Municipal de Educação e às deliberações do Conselho Escolar.

§ 1º -A classificação das Unidades Escolares, Creches Municipais e Instituições Educacionais será estabelecida em Resolução do Secretário.

§ 2º -Fica estabelecido o quantitativo de Diretor, Diretor Adjunto das escolas e Diretores das Instituições Educacionais de acordo com a classificação das mesmas, sendo:

- I- Escolas A - 01 (um) Diretor e 02 (dois) Diretores Adjuntos;
- II- Escolas B, C e D terão 01 (um) Diretor e 01 (um) Diretor Adjunto;
- III- Escolas E e F terão 01 (um) Diretor;
- IV- Escola G o Diretor assumirá de forma cumulativa a função de regência.

§ 3º -Fica estabelecido o quantitativo de Diretor e Diretor Adjunto das creches de acordo com a classificação das mesmas, sendo:

- I- Escolas A, B, C e D - 01 (um) Diretor e 01 (um) Diretor Adjunto;
- II- Escolas E e F terão 01 (um) Diretor.



Art. 16 –Concorrerá a função de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares e Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, o profissional da educação que possua Curso Superior na área de Educação, que seja servidor estatutário, aprovado no estágio probatório e selecionado com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 - O Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares e Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ serão escolhidos pela comunidade escolar de cada Unidade Escolar/ Instituições Educacionais, mediante consulta pública, após selecionados nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

**Parágrafo Único:** Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta lei, o conjunto de alunos matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA, responsáveis por alunos matriculados na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e profissionais da educação estatutário, em efetivo exercício na Unidade Escolar e Instituições Educacionais.

Art. 18 -São atribuições do Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares e Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação de Valença, sem prejuízo das atribuições definidas na LC 175/2014:

- I. Representar a Unidade Escolar/Instituições Educacionais, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento e resultados dos alunos;
- II. Coordenar a elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar (PDUE) e Instituições Educacionais, do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- III. Submeter ao Conselho Escolar, no início do Ano Letivo para aprovação, o Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar (PDUE) e Instituições Educacionais com a inclusão do plano de aplicação dos recursos financeiros, e ao final do Ano Letivo apresentar o referido Plano de Desenvolvimento (PDUE) com as respectivas prestações de contas, dados da avaliação interna e externa e propostas visando o avanço para o ano subsequente da Unidade Escolar e Instituições Educacionais;
- IV. Manter arquivados, em dia, e à disposição da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, o relatório de atividades do Conselho Escolar, o Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar (PDUE) e das Instituições Educacionais, as documentações pertinentes aos alunos e profissionais da educação;
- V. Organizar o quadro de pessoal da Unidade Escolar e das Instituições Educacionais, respeitadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação, mantendo o cadastro atualizado, assim como os registros dos profissionais lotados e remanejados que atuam na Unidade Escolar/ Instituições Educacionais de destino ou de origem;
- VI. Divulgar à comunidade escolar, com periodicidade, os resultados da Unidade Escolar e das Instituições Educacionais, tanto financeira quanto pedagógica;
- VII. Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando por sua conservação, em conjunto com todos da comunidade escolar;
- VIII. Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do sistema de ensino;
- IX. Adotar as medidas administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos alunos, professores e demais profissionais, visando manter o bom funcionamento da Unidade/Instituição, a ética, a moralidade e a impessoalidade;
- X. Acompanhar diariamente a frequência de alunos, professores e demais profissionais da educação, comunicando aos responsáveis quanto a ausência do aluno, de forma a assegurar a frequência diária dos alunos à Unidade Escolar/Instituições Educacionais e, sempre que configurar omissão dos responsáveis, acionar o Ministério Público ou Conselho Tutelar, mediante ofício com cópia para a Secretaria Municipal de Educação;
- XI. Garantir a legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;

XII. Fornecer os dados requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como dados referentes ao Censo Escolar, observando os prazos estabelecidos;

XIII. Estimular o envolvimento dos responsáveis, da comunidade, de voluntários e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos alunos e da qualidade de ensino;

XIV. Assegurar condições de funcionamento para o Conselho Escolar;

XV. Divulgar para os responsáveis pelos alunos a Proposta Curricular que será trabalhada durante o ano letivo.

Art. 19 - Os Diretores das Unidades Escolares/Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ exercerão a função com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente do regime de trabalho a que estejam vinculados.

Art. 20 – Compete ao Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares/Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação de Valença:

- I. Elaborar dentro dos princípios democráticos, o Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar (PDUE)/Instituições Educacionais, o Projeto Político Pedagógico - PPP e assegurar a sua execução.
- II. Promover e assegurar o avanço dos alunos, garantindo bons resultados, dentro das expectativas estabelecidas na Proposta Pedagógica e no Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar (PDUE)/Instituições Educacionais;
- III. Definir os procedimentos a serem usados com os alunos de rendimento não satisfatório, a fim de garantir o sucesso escolar de todos, em conjunto, com equipe técnica e o corpo docente;
- IV. Analisar o diagnóstico, bem como os resultados da avaliação interna e externa e se autoavaliar, para garantir o alcance das metas constantes no Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar (PDUE)/Instituições Educacionais;
- V. Velar pelo fiel cumprimento das legislações e normas pertinentes à administração das Unidades Escolares/Instituições Educacionais, definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- VI. Corrigir o desenvolvimento do fluxo de ações, quando for constatada a necessidade, através de instrumentos periódicos de acompanhamento, controle e avaliação, em concordância com o Conselho Escolar.

Art. 21 - Aos Diretores, como responsável pelos resultados da Unidade Escolar/Instituições Educacionais poderão ser aplicadas sanções, inclusive a de substituição face aos resultados obtidos, se restar comprovada a omissão.

Art. 22 - Cabe ao Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares/Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação de Valença, enviar:

- I. Anualmente a projeção escolar até o último dia do mês de janeiro do ano em curso constando:
  - a) lotação e carga horária dos profissionais da educação;
  - b) número de salas de aulas, distribuição por turno e turmas.
- II. Mensalmente (até o 5º dia útil do mês subsequente):
  - a) controle e frequência dos profissionais da educação;
  - b) controle e frequência do pessoal discente.

**Parágrafo único:** Quando houver mudança na projeção, as alterações deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, assim que ocorrerem.



CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR E  
DIRETOR ADJUNTO DAS UNIDADES ESCOLARES COM BASE EM  
CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 23 - Os profissionais da educação que tiverem interesse em assumir a função de Diretor e Diretor Adjunto em uma das Unidades Escolares/Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, deverão estar certificados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - A certificação de que trata o caput do artigo terá validade de 03 (três) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 - A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o Art. 30, exige a comprovação de conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão e administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 100 (cem) horas;

Art. 25 - A cada 2 (dois) anos, ou a qualquer tempo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação será publicado novo edital dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição de interessados em obter a certificação de que trata o art. 30, parágrafo único, desta Lei.

**Parágrafo único** - O edital de abertura será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO I  
DO PROCESSO CONSULTIVO DE DIRETOR

Art. 26- O processo consultivo será realizado em cada Unidade Escolar/Instituições Educacionais no mês de novembro, a partir do ano de 2025, excetuando-se o processo consultivo de 2024 que ocorrerá no mês de abril.

Art. 27- O período de administração do Diretor, Diretor Adjunto das Unidades Escolares/Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ corresponde ao mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução sucessiva.

Art. 28 – Somente poderão se inscrever chapas completas, contendo os nomes dos profissionais da educação aprovados nos critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme a legislação específica em vigor na época do processo consultivo.

Art. 29 - Para a posse na função de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares/Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, o profissional escolhido no processo consultivo deverá comprovar:

- I - Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- II - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III - Estar lotado e em exercício na Unidade Escolar/Instituições Educacionais para a qual pretende candidatar-se;
- IV - Não estar nos 05 (cinco) anos anteriores à data do processo consultivo para a função, sofrendo efeitos de sentença condenatória;
- V - Não ter sofrido condenação em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta;
- VI - Não ter exercido a função de Diretor e Diretor Adjunto de Escola, Creche e Instituições Educacionais por mais de 06 (seis) anos consecutivos, independente de escolha ou indicação.

Art. 30- Não havendo inscrição de chapas completas, contendo nomes de profissionais da educação lotados e em exercício na Unidade Escolar/Instituições Educacionais, poderão se inscrever chapas completas, contendo os nomes dos profissionais da educação aprovados nos critérios técnicos de mérito e desempenho que atuem em outra Unidade Escolar/Instituições Educacionais atendendo os requisitos do caput do Art. 28 e os incisos I, II, IV, V e VI

Art. 31- As inscrições das chapas deverão ser feitas na Unidade Escolar/Instituições Educacionais para a qual desejam concorrer, no período estabelecido em Resolução da Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento dos interessados.

Art. 32- São votantes:

I – Todos os Profissionais da Educação, em efetivo exercício na Unidade Escolar/Instituições Educacionais, no ano do processo consultivo;

II – O responsável pela matrícula do aluno na Unidade Escolar/Instituições Educacionais só terá direito a um voto, independentemente do número de filhos matriculados;

III – Os alunos que estejam matriculados e cursando os Anos Finais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º O votante que tenha dependente na mesma Unidade Escolar/Instituições Educacionais e que estiver em efetivo exercício como funcionário votará apenas uma vez.

§ 2º Os professores que detêm duas matrículas votarão nas Unidades Escolares/Instituições Educacionais em que atuam, exceto se a acumulação ocorrer na mesma Unidade Escolar/Instituições Educacionais.

§ 3º Em nenhuma hipótese, será permitido o voto por procuração.

Art. 33 – Será constituída, em Portaria, uma Comissão Organizadora da Educação Municipal, formada por membros da equipe da Secretaria Municipal de Educação, composta de: 01 (um) representante da Supervisão Escolar, 01 (um) representante do Pedagógico, 01 (um) representante do CITPE, 01 (um) representante do Setor Administrativo e 01 (um) representante do Setor Financeiro para orientar o Conselho Escolar de cada Unidade Escolar/Instituições Educacionais.

Art. 34- É de competência da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação:

I - Acompanhar todo o processo consultivo nas Unidades Escolares/Instituições Educacionais, da divulgação até a apuração;

II - Reunir-se com o Conselho Escolar das Unidades Escolares/Instituições Escolares.

Art. 35 – É da competência do Conselho Escolar das Unidades Escolares/Instituições Escolares:

- I - Mobilizar a comunidade escolar para o processo consultivo;
- II - Receber cópia das chapas formadas, através dos próprios interessados, após a inscrição;
- III - Divulgar as etapas do processo consultivo;
- IV - Organizar o processo consultivo e a apuração;
- V - Proceder à numeração das chapas mediante ordem de inscrição;
- VI - Presidir os trabalhos nos dias da consulta;
- VII - Preservar a inviolabilidade do processo consultivo até a apuração final, com encerramento, por ata, entregue na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após seu término. Os demais documentos serão lacrados, assinados e entregues à guarda do Diretor da Unidade Escolar/Instituições Educacionais.
- VIII - Decidir, durante a apuração do processo, sobre os votos impugnados;



IX - Apurar e divulgar o resultado do processo consultivo;

Art. 36 – É de competência do Conselho Escolar da Unidade Escolar/Instituições Educacionais, receber e conferir as Cédulas para a consulta, rubricando-as.

Art. 37 – A Secretaria Municipal de Educação deverá criar as condições que se fizerem necessárias à realização do processo consultivo.

Art. 38 – Os pedidos de impugnação, em qualquer fase do processo, deverão ser encaminhados diretamente ao Conselho Escolar da Unidade Escolar/Instituições Educacionais, que deverá encaminhar à Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Valença, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 39 – Caberá à Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação, a decisão sobre os casos omissos.

## SEÇÃO II DA POSSE

Art. 40 - Os Diretores aprovados no processo consultivo tomarão posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

**Parágrafo único** – Excepcionalmente no ano de 2024, a posse ocorrerá no primeiro dia útil do mês de maio.

## SEÇÃO III DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR

Art. 41 - A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

**Parágrafo único:** A decisão final desfavorável ao candidato, em recurso sobre impugnação de registro de candidatura e o seu afastamento por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença à Gestante, Licença à Adotante, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo, implicará vacância da função.

Art. 42 - Ocorrendo à vacância da função de Diretor, excetuada a hipótese prevista no artigo 42, iniciar-se-á um novo processo consultivo, conforme o previsto nesta Lei, no prazo máximo de dez dias letivos.

**Parágrafo único:** No caso do disposto neste artigo, a Direção indicada completará o mandato de seu antecessor.

Art. 43 - Ocorrendo à vacância da função de Diretor, no ano anterior ao término do período, completará o mandato:

I - O Diretor Adjunto, substituto legal do Diretor;

II - Não havendo Diretor Adjunto ou no impedimento deste, o Conselho Escolar irá consultar a comunidade escolar para indicar um profissional da educação aprovado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 44 - A destituição do Diretor ou do Diretor Adjunto indicados somente poderá ocorrer motivadamente:

I - Após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional, previstas na legislação municipal vigente;

II - Por descumprimento desta lei, no que diz respeito a atribuições e responsabilidades.

§ 1º O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta de seus membros, poderá propor ao Secretário

Municipal de Educação a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo.

§ 2º A sindicância será concluída em 60 (sessenta) dias.

§ 3º O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição, utilizando para este caso, subsidiariamente as disposições da LC 28/99.

## CAPÍTULO III DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 45 - As Unidades Escolares/Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino formarão os Conselhos Escolares constituídos pela direção da Unidade Escolar/Instituições Educacionais e representantes dos segmentos da comunidade escolar, conforme a LEI Nº 14.644, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 46 - O Conselho Escolar é o órgão deliberativo de apoio à escola, ao Diretor e à concretização da gestão democrática da Unidade Escolar/Instituições Educacionais.

Art. 47 - Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria da Educação, terão funções consultiva, deliberativa, executora e fiscalizadora nas questões pedagógico-administrativo-financeiras.

**Parágrafo único** - Os Conselhos Escolares, entes sem fins lucrativos e devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, constituirão as Unidades Executoras das escolas e creches da rede pública municipal responsáveis pelo recebimento, execução, prestação de contas e aplicação dos recursos financeiros transferidos às escolas por órgãos federais, estaduais, municipais ou doações para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Art. 48 - São atribuições do Conselho Escolar, dentre outras:

- I. Elaborar seu próprio Regimento Interno;
- II. Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar – PDUE/Instituições Escolares;
- III. Referendar o Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar – PDUE/Instituições Educacionais
- IV. Aprovar o Plano de aplicação financeira da Unidade Escolar/Instituições Educacionais;
- V. Fiscalizar e aprovar a prestação de contas do Diretor;
- VI. Encaminhar quando for o caso, à Secretaria Municipal de Educação, proposta de instauração de sindicância para os fins de destituição de Diretor(a), Diretor(a) Adjunto(a) da Unidade Escolar/Instituições Escolares, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros e com razões fundamentadas e registradas formalmente;
- VII. Recorrer a Secretaria Municipal de Educação sobre questões que não se julgar apto a decidir, e não previstas no Regimento Escolar;
- VIII. Analisar os resultados da avaliação interna da escola, fiscalizando as estratégias pactuadas para melhor desempenho acadêmico dos alunos;
- IX. Analisar e responder às questões de interesse da escola a ele encaminhado.
- X. Divulgar, quadrimestralmente, informações referentes à aplicação dos recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados.
- XI. Convocar assembleias gerais dos segmentos da comunidade escolar.

Art. 49 - Cabe ao conselheiro representar seu segmento, discutindo, formulando e avaliando internamente propostas para serem apresentadas nas reuniões do Conselho Escolar.



**SEÇÃO I**  
**DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO**

Art. 50 - O Colegiado será composto por todos os segmentos da Comunidade Escolar, nunca inferior a 5 (cinco), nem excederá a 21 (vinte e um) Conselheiros, por representatividade, assegurada a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para responsáveis e alunos e 50% (cinquenta por cento) para profissionais efetivos da educação da Unidade Escolar/Instituições Educacionais, eleitos entre seus pares.

**Parágrafo único:** Na inexistência do segmento dos servidores, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será completado por representantes dos membros do magistério.

Art. 51 - O número de Conselheiros deverá ser proporcional ao número de alunos, sempre no total ímpar, nunca inferior a 5 (cinco), nem excederá a 21 (vinte e um).

§1º A constituição do Conselho Escolar deverá estar claramente contemplada em seu Regimento Interno.

§2º Cada membro titular deverá ter um suplente na mesma categoria representada.

§3º No impedimento legal do segmento/aluno ou segmento/pais, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será completado respectivamente, por representantes de pais e alunos.

Art. 52 - A direção da escola integrará o Conselho Escolar, representada pelo Diretor(a), como membro nato e no seu impedimento, pelo Diretor Adjunto por ele indicado.

Art. 53 - Os membros dos Conselhos Escolares e seus suplentes serão eleitos por votação direta em Assembleia Geral de cada segmento representado.

Art. 54 - São instâncias do Conselho Escolar:

- I. Assembleia Geral; e
- II. Diretoria Executiva.

**Parágrafo único** - As atribuições das instâncias citadas serão explicitadas no seu e Regimento Interno.

Art. 55 - Terão direito de votar e ser votado:

- I. Os alunos, regularmente matriculados na escola, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental;
- II. Os responsáveis pelos mesmos perante a Unidade Escolar/Instituições Educacionais;
- III. Os Profissionais da Educação em exercício na Unidade Escolar/Instituições Educacionais, na data do processo consultivo.

**Parágrafo único** - Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma Unidade Escolar/Instituições Educacionais, ainda que seja responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

Art. 56 - Os profissionais da educação, que possuam filhos regularmente matriculados na Unidade Escolar/Instituições Educacionais, só poderão concorrer como membros dos profissionais da educação, respectivamente.

Art. 57 - O Colegiado tomará posse no prazo de 15 (quinze) dias letivos após sua eleição.

§ 1º Decorrido este prazo e sem justificativa, o Conselheiro eleito que

deixar de tomar posse, será substituído pelo seu suplente.

§ 2º A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela Direção da escola e, dos próximos pelo próprio Colegiado.

§ 3º O Conselho Escolar, através de eleição interna, fará a composição de sua Diretoria Executiva, que será constituída de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário

Art. 58 - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição por igual período.

Art. 59 - O Colegiado deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação:

- I. De seu Presidente;
- II. Do Diretor da Unidade Escolar;
- III. Da metade mais um de seus membros.

**Parágrafo Único:** A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 60 - O Colegiado funcionará somente com quórum mínimo de metade mais 01 (um) de seus membros.

**Parágrafo Único:** Serão válidas as deliberações do Colegiado tomadas por metade mais 01 (um) dos votos dos presentes à reunião.

Art. 61 - Ocorrerá à vacância de membro do Conselho por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da Unidade Escolar/Instituições Educacionais ou destituição, aposentadoria ou morte.

§ 1º O não comparecimento do membro do Colegiado a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas ou a 5 (cinco reuniões) ordinárias ou extraordinárias alternadas, também, implicará vacância automática da função de conselheiro.

§ 2º O pedido de destituição de qualquer membro só poderá ser aceito pelo Conselho se aprovado em Assembleia Geral do segmento, cujo pedido de convocação venha acompanhado de assinatura de no mínimo 20% (vinte por cento) de seus pares e de razões que justifiquem o pedido.

§ 3º No prazo mínimo de 15 (quinze) dias, preenchidos os requisitos do § 1º, o Conselho convocará a Assembleia Geral do respectivo segmento escolar, quando os pares, ouvidas as partes, deliberação sobre o afastamento ou não do membro do Conselho Escolar, que será destituído se a maioria dos presentes à Assembleia assim o decidir.

**CAPÍTULO VI**  
**DA VALORIZAÇÃO DOS DIRETORES, DIRETORES ADJUNTOS E**  
**CHEFES DE SECRETARIAS**  
**SEÇÃO I**

Art. 62 - O servidor nomeado para função de Diretor de Escola (FDE), Diretor de Escola Adjunto (FDEA), Diretor de Creche (FDC), Diretor de Creche Adjunto (FDCA) e Chefe de Secretaria (FCSE) fará jus aos valores correspondentes conforme classificação das escolas, nos termos da Lei Complementar nº 175 de 14 de julho de 2014, seus anexos e posteriores alterações.



**SEÇÃO II**  
**BÔNUS DE DESEMPENHO**

Art. 63 - O Bônus de Desempenho tem por objetivo a valorização do profissional da educação que ocupa a função de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ.

Art. 64 - O Bônus de Desempenho será concedido aos profissionais ocupantes das funções de Diretor de Escola, Diretor de Escola Adjunto, Diretor de Creche e Diretor de Creche Adjunto, em efetivo exercício nas Unidades Escolares do Município, desde que cumpram os requisitos definidos nesta lei.

Art. 65 - Para ter direito ao Bônus de Desempenho, o profissional da educação deverá cumprir, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

- I. Participar do processo de escolha dos diretores, em conformidade com esta Lei;
- II. Participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento, sempre que ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
- III. Obter bom desempenho nas ações de Gestão Escolar, que será avaliado por Comissão própria instituída por portaria do Prefeito Municipal, obedecidos os critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - Os critérios que tratam os incisos II e III deste artigo, serão estabelecidos por Resolução da Secretaria Municipal de Educação e submetidos à aprovação do Conselho de Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

Art. 66 - Os valores do Bônus de Desempenho e suas respectivas classificações constam no Anexo Único desta lei.

Art. 67 - O Bônus de Desempenho não será incorporado ao vencimento para nenhum fim, nem tampouco para fins de inatividade.

**TÍTULO III**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

Art. 68 - Compete à Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Subsidiar os dirigentes escolares na implementação do planejamento participativo para que possam organizar sua concepção de educação e de articulação coletiva, em busca da garantia do sucesso dos alunos;
- II. Conscientizar os gestores da importância da fidelidade no levantamento de dados, "ferramenta imprescindível" para o registro, a análise, a avaliação, o acompanhamento e a redefinição de caminhos, com coerência e objetividade, divulgando o resultado do trabalho realizado e/ou a realizar, nos diversos estágios de sua implantação;
- III. Proceder, juntamente com os dirigentes escolares, a análise dos dados anteriores, focalizando os entraves e abrindo novos caminhos;
- IV. Conhecer a real situação da escola (alunos, comunidade, recursos, serviços disponíveis);
- V. Priorizar necessidades ou problemas (como desafios por tempo determinado);
- VI. Decidir e preparar ações (que deverão ser executadas com acompanhamento e avaliação constantes);
- VII. Monitorar a implementação dos planos de ação, Plano de Desenvolvimento da Unidade Escola (PDUE)/Instituições Educacionais, proposta Pedagógica, Regimento Interno, Calendário Escolar;
- VIII. Garantir os recursos humanos, financeiros e pedagógicos para o funcionamento das Unidades Escolares/Instituições Educacionais no início do ano letivo;
- IX. Implementar o planejamento de atendimento às matrículas, elaborado

pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a coleta de dados consistentes para o monitoramento das ações previstas;

- X. Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, garantindo os 200 dias letivos e 800 horas, como determina a LDB;
- XI. Avaliar o planejamento, detectando os entraves que porventura aparecerem e implementar ações de correção em tempo real;
- XII. Realizar periodicamente a análise dos dados encaminhados pelas escolas e orientar os diretores na correção de rumos, para garantir o sucesso do aluno;
- XIII. Garantir a execução da política de correção de fluxo como ação integrada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e escolas;
- XIV. Monitorar e apoiar a escola na elaboração do Regimento Escolar, Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar (PDUE)/Instituições Educacionais e o Projeto Político Pedagógico - PPP;
- XV. Discutir as diretrizes gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- XVI. Disponibilizar as legislações federais, estaduais e municipais;
- XVII. Orientar as escolas para focalizar tanto no Regimento Escolar como nos planejamentos, a aprendizagem significativa e a garantia do sucesso do aluno.

**TÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 69 - As controvérsias existentes entre o Diretor e o Conselho Escolar, que inviabilizem a administração da Unidade Escolar/Instituições Educacionais serão dirimidas, em única e última instância, pela Assembleia geral da comunidade escolar, a qual deverá ser convocada por qualquer das partes para reunir-se e decidir, no prazo máximo de quinze dias, contados do ato que gerou impasse.

Art. 70 - O primeiro mandato dos Diretores, após a publicação desta lei, terá início no mês de maio de 2024 e se encerrará no final do ano letivo em que se der cumprido o período previsto nesta Lei.

Art. 71 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos FUNDEB.

Art. 72 - Para efeito desta Lei, fica revogada a Lei Municipal nº 3.411, de 25 de agosto de 2022, de 25 de agosto de 2022, bem como, o Título III, artigos 73 ao 84, da Lei Municipal n.º 2.549 de 10 de novembro de 2010.

Art. 73 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíram-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **28/12/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO



**ANEXO ÚNICO**

**Classificação e Valores do Bônus de Desempenho**

**1. CRECHES**

**1.1. Função de Diretor de Creche - FDC**

	CLASSIFICAÇÃO	BÔNUS DE DESEMPENHO
1	A	R\$ 560,00
2	B	R\$ 480,00
3	C	R\$ 400,00
4	D	R\$ 320,00

**1.2. Função de Diretor de Creche Adjunto - FDCA**

	CLASSIFICAÇÃO	BÔNUS DE DESEMPENHO
1	A	R\$ 392,00
2	B	R\$ 336,00

**2. ESCOLAS**

**2.1. Função de Diretor de Escola - FDE**

	CLASSIFICAÇÃO	BÔNUS DE DESEMPENHO
1	A	R\$ 800,00
2	B	R\$ 640,00
3	C	R\$ 560,00
4	D	R\$ 480,00
5	E	R\$ 400,00
6	F	R\$ 320,00
7	G	R\$ 240,00

**2.2. Função de Diretor de Escola Adjunto - FDEA**

	CLASSIFICAÇÃO	BÔNUS DE DESEMPENHO
1	A	R\$ 560,00
2	B	R\$ 448,00
3	C	R\$ 392,00
4	D	R\$ 336,00

**LEI N.º 3.560/2023**

**19 de Dezembro de 2023**

Vereador Pedro Paulo Magalhães Graça

Ementa: Fica instituído o Dia Municipal da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro, com o propósito de discutir em palestras, apresentações, eventos, as consequências positivas que a paz e a conciliação trazem para toda a sociedade, sua importância cultural, social, educativa e espiritual.

Art. 2º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Educação e Cultura e Direitos Humanos, Cidadania, Portadores de Deficiência e Idosos definirão, anualmente, um tema ou slogan que servirá como motivação para a participação da comunidade nas manifestações a serem organizadas no dia comemorativo.

Art. 3º - Nesta data especial, um cidadão ou uma entidade do Município, que tenha realizado algum trabalho expressivo em favor da promoção da paz, poderá ser homenageado (a).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **28/12/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO

**Abandonar animais é CRIME DE MAUS-TRATOS**  
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

**SE FLAGRAR, DENUNCIE!**

**2452-8638**  
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA

**PORTAL DO SERVIDOR**

Novo caminho para seu contracheque online!

<http://servidor.valenca.rj.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valença

**LEI N.º 3.561/2023****19 de Dezembro de 2023**

Mensagem 63/2023 do Poder Executivo

Prefeito Municipal de VALENÇA-RJ. usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º: O orçamento fiscal do município de VALENÇA-RJ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2024, estimada a Receita em RS 418.074.278,95 (quatrocentos e dezoito milhões, setenta e quatro mil, duzentos e setenta e orlo reais e noventa e cinco centavos) e fixa a Despesa em RS 418 074 278.95 (quatrocentos e dezoito setenta e quatro mil, duzentos e setenta e Orlo reais e noventa e cinco centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento

**CONSOLIDADA:****RECEITAS**

RECURSOS PRÓPRIOS	RS 307 051 101 55
RECEITA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 2 500 000.00
RECEITAS FUNDO MUN SAÚDE	RS 57 655 868,52
RECEITAS INST PREVIDÊNCIA	RS 50 559 307.68
RECEITAS FUNDO MUNI TRANSITO RS	308 001,20
<b>TOTAL GERAL :</b>	<b>RS 418.074.278.95</b>

Artigo 3º - Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações

Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da receita total, nos termos do artigo 7º da Lei 4 320/64
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não prevista na receita do orçamento desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei
- Abriu créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- Abriu crédito Suplementar à conta de recursos provenientes a superávit financeiro apurado no exercício anterior no Balanço Patrimonial

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **28/12/2023**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
 Lei Orçamentária Anual de 2024  
 Instituições: FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMD, CMV, PREV

Especificação	Previsão 2024
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>396.726.220,27</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>47.400.225,19</b>
IPTU	17.374.901,38
ISS	12.037.269,09
ITBI	1.888.071,23
IRRF	7.129.695,07
Outras Receitas Tributárias	8.970.268,42
Receita de Contribuições	19.485.050,00
Receita Patrimonial	17.450.409,47
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>309.766.685,61</b>
Cota-Parte do FPM	64.109.275,09
Cota-Parte do ICMS	61.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	168.513,92
Transferências da LC 87/1996	5.250,00
Transferências da LC 61/1989	0,00
Transferências do FUNDEB	54.218.404,47
Outras Transferências Correntes	115.265.242,13
Outras Receitas Correntes	2.623.860,00
<b>DEDUÇÕES(II)</b>	<b>27.877.342,53</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	11.245.050,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	500.000,00
Deduções da Receitas para Formação do FUNDEB	-16.132.292,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>368.848.877,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA RECEITA  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMD, CMV, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS				418.074.278,95
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				396.726.220,27
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			47.400.225,19	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		38.505.603,02		
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		19.323.918,86		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		17.374.901,38		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		15.131.101,11		
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - LIVRE APLICAÇÃO		9.078.660,66		
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO		3.782.775,28		
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - SAÚDE		2.269.665,17		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		151.312,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - LIVRE APLICAÇÃO		90.787,60		
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO		37.827,75		
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO SAÚDE		22.696,65		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		2.031.542,02		
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - LIVRE APLICAÇÃO		1.218.925,22		
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO		507.885,50		
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO SAÚDE		304.731,30		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		60.946,25		
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - DA - MULTA E JUROS - LIVRE APLICAÇÃO		36.567,75		
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - DA - MULTA E JUROS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO		15.236,56		
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - DA - MULTA E JUROS - APLICAÇÃO SAÚDE		9.141,94		
4.1.1.1.2.52.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO	60.946,25			
4.1.1.1.2.52.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO	60.946,25			
4.1.1.1.2.52.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO	36.567,75			
4.1.1.1.2.52.0.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO	15.236,56			
4.1.1.1.2.52.0.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO	9.141,94			
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	1.888.071,23			
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	1.888.071,23			
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - LIVRE APLICAÇÃO	1.132.842,74			
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	472.017,81			
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - APLICAÇÃO SAÚDE	283.210,68			
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT		7.129.695,07		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	7.129.695,07			
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.129.695,07			
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.129.695,07			
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF TRABALHO - LIVRE APLICAÇÃO	2.477.817,04			
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF TRABALHO - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	1.032.423,77			
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF TRABALHO - APLICAÇÃO SAÚDE	619.454,26			
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	3.000.000,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	3.000.000,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	OUTROS RENDIMENTOS - LIVRE APLICAÇÃO	1.800.000,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF OUTROS RENDIMENTOS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	750.000,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF OUTROS RENDIMENTOS - APLICAÇÃO SAÚDE	450.000,00			
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI		12.037.289,09		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	12.037.289,09			
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	12.037.289,09			
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	11.974.872,00			
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - LIVRE APLICAÇÃO	7.184.923,20			
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	2.993.718,00			
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - APLICAÇÃO SAÚDE	1.796.230,80			
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	16.496,06			
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - LIVRE APLICAÇÃO	9.897,84			
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	4.124,01			
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO SAÚDE	2.474,41			

Base: valenca\_ecidade\_prod

Orçamento>Anexos>Resumo da Receita Anexo (2) orc2\_anexo2\_resureceita002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 22-11-2023 - 15:16:23

Pág 1/8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA RECEITA  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMD, CMV, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	45.466,37			
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - LIVRE APLICAÇÃO	27.279,80			
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	11.366,59			
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO SAÚDE	6.819,98			
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	454,66			
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - LIVRE APLICAÇÃO	272,80			
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	113,66			
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO SAÚDE	68,20			
4.1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		14.700,00		
4.1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	14.700,00			
4.1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	14.700,00			
4.1.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTROS IMPOSTOS - LIVRE APLICAÇÃO	8.820,00			
4.1.1.1.9.99.0.1.02.00.00	OUTROS IMPOSTOS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	3.675,00			
4.1.1.1.9.99.0.1.03.00.00	OUTROS IMPOSTOS - APLICAÇÃO SAÚDE	2.205,00			
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		8.894.622,17		
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		5.431.524,19		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.381.120,65			
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	2.000.000,00			
4.1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.000.000,00			
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA	1.880.000,00			
4.1.1.2.1.01.0.2.11.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.880.000,00			
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVID	1.500.000,00			
4.1.1.2.1.01.0.3.11.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.500.000,00			
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVID	1.120,65			
4.1.1.2.1.01.0.4.11.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120,65			
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	50.403,54			
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	50.403,54			
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCI	45.285,89			
4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	452,89			
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA	4.528,89			
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA	135,87			
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.463.097,98		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.463.095,98			
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCI	3.000.000,00			
4.1.1.2.2.01.0.1.34.00.00	TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO	3.000.000,00			
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	30.000,00			
4.1.1.2.2.01.0.2.34.00.00	TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO - MULTA E JUROS	30.000,00			
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA	430.000,00			
4.1.1.2.2.01.0.3.34.00.00	TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO - DÍVIDA ATIVA	430.000,00			
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA	3.095,98			
4.1.1.2.2.01.0.4.34.00.00	TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO - MULTA E JUROS DÍV	3.095,98			
4.1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1,00			
4.1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1,00			
4.1.1.2.2.50.0.0.00.00.00	TAXAS JUDICIAIS		1,00		
4.1.1.2.2.50.0.1.00.00.00	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		1,00		
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			19.485.050,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.245.050,00		
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		11.245.050,00		
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	11.245.050,00			
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	11.179.500,00			
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	11.178.100,00			
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL PMV	11.100.000,00			
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL CMV	78.100,00			
4.1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JU	1.400,00			
4.1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS	1.300,00			

Base: valenca\_cidade\_prod

Orçamento>Anexos>Resumo da Receita Anexo (2) orc2\_anexo2\_resureceita002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 22-11-2023 - 15:16:23

Pág 2/8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA RECEITA  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMD, CMV, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.2.1.5.01.1.2.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS	100,00			
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	30.000,00			
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	30.000,00			
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL PM	17.000,00			
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL CM	13.000,00			
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	35.550,00			
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PR	35.550,00			
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PRINCIPA	13.800,00			
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PRINCIPA	21.750,00			
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		8.240.000,00		
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		8.240.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		8.240.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		8.240.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			17.450.409,47	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		432.571,34		
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS		432.571,34		
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS	432.571,34			
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	432.571,34			
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	388.653,50			
4.1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	3.886,53			
4.1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	38.865,35			
4.1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	1.165,96			
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		17.017.838,13		
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		17.017.838,13		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.641.838,13			
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.641.838,13			
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	87.445,96			
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	260.713,43			
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCA	202.550,20			
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -	52.000,00			
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -	975,01			
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMASV	300.340,33			
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - CUSTEIO	289.100,00			
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE	31.087,93			
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. ESTAD	41.758,45			
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMT	20.644,63			
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS - ESTADO	100,00			
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PRÓP	344.161,19			
4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS ORDI	1,00			
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - INVESTIMENTOS	5.500,00			
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	15.376.000,00			
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	5.376.000,00			
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			309.766.685,61	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		174.108.015,37		
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECE		64.277.789,01		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	64.109.275,09			
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	62.806.997,55			
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	62.806.997,55			
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA PARTE DO FPM - LIVRE	37.684.198,53			
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	COTA PARTE DO FPM - EDUCAÇÃO	15.701.749,39			
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	COTA PARTE DO FPM - SAÚDE	9.421.049,63			
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	1.302.277,54			
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	1.302.277,54			
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.302.277,54			
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	168.513,92			

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexo>Resumo da Receita Anexo (2) orc2\_anexo2\_resureceita002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 22-11-2023 - 15:16:23

Pág 3/8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA RECEITA  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMD, CMV, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	168.513,92			
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA PARTE DO ITR - LIVRE	101.108,35			
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	COTA PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	42.128,48			
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	COTA PARTE DO ITR - SAUDE	25.277,09			
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E		35.254.108,01		
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	38.000,00			
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	38.000,00			
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	35.207.288,01			
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	33.900.000,00			
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	33.900.000,00			
4.1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P	25.000.000,00			
4.1.7.1.2.52.1.1.02.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	6.700.000,00			
4.1.7.1.2.52.1.1.03.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.200.000,00			
4.1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	1.260,00			
4.1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	1.260,00			
4.1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.4	1.417,50			
4.1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.4	1.417,50			
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.304.610,51			
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	1.304.610,51			
4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	8.820,00			
4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	8.820,00			
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		55.765.960,04		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		55.765.960,04		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	11.928.280,00			
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	11.928.280,00			
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5.575.680,00			
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ASP - CAPACITAÇÃO PONDERADA	4.740.000,00			
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	APS DESEMPENHO	735.300,00			
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	APS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	61.200,00			
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	780.000,00			
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	OUTROS PROGRAMAS DE FINANC. - FUNDO A FUNDO	100,00			
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00			
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	41.858.030,00			
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	41.858.030,00			
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	FAEC - NEFROLOGIA	4.296.000,00			
4.1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	SAMU 192	841.680,00			
4.1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NC	36.720.000,00			
4.1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	100,00			
4.1.7.1.3.50.2.1.06.00.00	FAEC - DEMAIS ESPECIALIDADES	250,00			
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.508.165,04			
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.508.165,04			
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.077.120,00			
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.321,20			
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	114.513,08			
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	100,00			
4.1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	270.110,76			
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	451.485,00			
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	451.485,00			
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	451.485,00			
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	20.000,00			
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	20.000,00			
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	OUTROS PROGRAMAS DE FINANC. - FUNDO A FUNDO	20.000,00			
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		8.948.697,00		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		7.324.955,00		
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		7.324.955,00		

Base: valenca\_cidade\_prod

Orçamento>Anexo>Resumo da Receita Anexo (2) orc2\_anexo2\_resureceita002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 22-11-2023 - 15:16:23

Pág 4/8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA RECEITA  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMD, CMV, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	1.073.742,00			
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	1.073.742,00			
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	CONVÊNIO PNAE	1.073.742,00			
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	300.000,00			
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	300.000,00			
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	250.000,00			
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	250.000,00			
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN		7.810.802,78		
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN		5.564.397,18		
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN		5.564.397,18		
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN	960.000,00			
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN	960.000,00			
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN	1.286.405,60			
4.1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN1	1.286.405,60			
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		1.199.659,67		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		1.199.659,67		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		1.199.659,67		
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	BOLSA FAMÍLIA (I.G.D.)		98.117,12		
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	RECURSO CRAS		837.655,99		
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	RECURSO CREAS		228.212,56		
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		35.674,00		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU		850.998,86		
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO -	5.250,00			
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO -	5.250,00			
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLE	150.648,86			
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLE	150.648,86			
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	695.100,00			
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	682.500,00			
4.1.7.1.9.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	12.600,00			
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		81.440.265,77		
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		78.599.449,67		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		61.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		61.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE		36.600.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO		15.250.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE		9.150.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	15.000.000,00			
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.000.000,00			
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE	9.000.000,00			
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	3.750.000,00			
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	2.250.000,00			
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	2.500.000,00			
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.500.000,00			
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - LIVRE	1.500.000,00			
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	625.000,00			
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAÚDE	375.000,00			
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	86.534,67			
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	86.534,67			
4.1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTR	12.915,00			
4.1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS VERDE - PRINCIPAL	12.915,00			
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		1.595.207,48		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		1.595.207,48		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		1.595.207,48		
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	MEDICAMENTOS E INSUMOS DA AFB		191.307,48		
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PAHI		100,00		

Base: valenca\_cidade\_prod

Orçamento>Anexos>Resumo da Receita Anexo (2) orc2\_anexo2\_resureceita002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 22-11-2023 - 15:16:23

Pág 5/8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA RECEITA  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMD, CMV, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PREFAPS		1.403.500,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PSICOSOCIAL		100,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	LAÇOS REDE CEGONHA		100,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO		100,00		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDER		1.245.608,62		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	958.241,55			
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	958.241,55			
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	CRAS ESTADUAL	958.241,55			
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	287.367,07			
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	287.367,07			
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	10,50			
4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDER	287.356,57			
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		54.218.404,47		
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO		54.218.404,47		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO		54.218.404,47		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO		54.218.404,47		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.623.850,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.200,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		1.200,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.200,00			
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.200,00			
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.622.650,00		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	20.000,00			
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	20.000,00			
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	20.000,00			
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.602.650,00		
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	500.000,00			
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	500.000,00			
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.102.650,00			
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	13.650,00			
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	13.650,00			
4.1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	2.089.000,00			
4.1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	2.089.000,00			
4.1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	2.089.000,00			
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				1,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		1,00		
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		1,00		
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MO	1,00			
4.2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MO	1,00			
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				21.348.057,68
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA			15.124.457,68	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIA		15.124.457,68		
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		15.124.457,68		
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INTRA-ORÇAM	11.293.200,00			
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	11.293.200,00			
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	11.215.000,00			
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	11.100.000,00			
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	115.000,00			
4.7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	78.200,00			
4.7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	78.100,00			
4.7.2.1.5.02.1.2.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	100,00			
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS INTRA-ORÇAME	3.831.257,68			
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	3.831.257,68			
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	3.830.257,68			

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Resumo da Receita Anexo (2) orc\_2\_anexo2\_resureceita002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 22-11-2023 - 15:16:23

Pág 6/8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA RECEITA  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMD, CMV, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS		FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
		SUBALÍNEAS	RUBRICAS		
4.7.2.1.551.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	3.830.257,68			
4.7.2.1.551.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	1.000,00			
4.7.2.1.551.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	1.000,00			
4.7.9.0.000.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			6.223.600,00	
4.7.9.9.000.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		6.223.600,00		
4.7.9.9.001.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU		6.223.600,00		
4.7.9.9.001.1.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU		6.223.600,00		
4.7.9.9.001.1.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU		6.000.000,00		
4.7.9.9.001.1.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU		223.600,00		
9.0.0.0.000.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXER				-16.132.292,53
9.1.0.0.000.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES				-16.132.292,53
9.1.7.0.000.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-16.132.292,53	
9.1.7.1.000.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI		-7.095.102,29		
9.1.7.1.100.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPA		-7.095.102,29		
9.1.7.1.151.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	-7.061.399,51			
9.1.7.1.151.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	-7.061.399,51			
9.1.7.1.152.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA	-33.702,78			
9.1.7.1.152.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA	-33.702,78			
9.1.7.2.000.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRIT		-9.037.190,24		
9.1.7.2.100.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E D		-9.037.190,24		
9.1.7.2.150.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS		-7.337.190,24		
9.1.7.2.150.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		-7.337.190,24		
9.1.7.2.151.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-1.500.000,00			
9.1.7.2.151.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.500.000,00			
9.1.7.2.152.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-200.000,00			
9.1.7.2.152.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	-200.000,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA RECEITA  
ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMD, CMV, PREV

Resumo	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	47.400.225,19
CONTRIBUIÇÕES	19.485.050,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.450.409,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	309.766.685,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.623.850,00
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.124.457,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.223.600,00
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16.132.292,53
<b>Total das Receitas Correntes :</b>	<b>401.941.985,42</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1,00</b>
<b>Total das Receitas de Capital :</b>	<b>1,00</b>
<b>Total das Geral :</b>	<b>401.941.986,42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMD, CMV, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			381.202.721,71
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		195.771.307,39	
3.1.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	17.000,00		
3.1.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.000,00		
3.1.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00		
3.1.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	195.754.307,39		
3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	32.000.000,00		
3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	12.350.000,00		
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.678.496,05		
3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEF.PREVIDEN.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00		
3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	161,00		
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.281.176,68		
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.683.894,27		
3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5,00		
3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00		
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.013.700,00		
3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5,00		
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	21.744.869,39		
3.1.9.1.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.677.120,00		
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.067.749,39		
3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.000.000,00	
3.2.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00		
3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.431.414,32	
3.3.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	3.437.653,00		
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.100,00		
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.435.553,00		
3.3.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.856.680,00		
3.3.7.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	855.680,00		
3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	855.680,00		
3.3.7.3.00.00.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000.000,00		
3.3.7.3.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00		
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	178.137.081,32		
3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.005,00		
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	499.190,08		
3.3.9.0.17.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	30.000,00		
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	351.001,00		
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.238.152,54		
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	17.400,00		
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.815.785,24		
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	171.992,04		
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	178.645,00		
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	304.224,00		
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.051.677,13		
3.3.9.0.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.400,00		
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.548.115,33		
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.645.010,00		
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.405.000,00		
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	118.041,00		
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.159.105,00		
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.213.330,00		
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	551.000,00		
3.3.9.1.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	4.000.000,00		
3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.000.000,00		

Base: valenca\_cidade\_prod

Orçamento>Anexos>Resumo da Despesa Anexo(2) orc2\_anexo2\_resudespesa002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 22-11-2023 - 15:02:45

Pág 1/8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMD, CMV, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.741.603,65
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.741.603,65	
4.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.000,00		
4.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00		
4.4.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.740.603,65		
4.4.9.0.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
4.4.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
4.4.9.0.40.00.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.100,00		
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.559.055,00		
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.182.142,65		
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	956.206,00		
4.4.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		5.000.000,00	
4.6.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000.000,00		
4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.997.661,06
9.9.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.997.661,06	
9.9.9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.997.661,06		
9.9.9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.997.661,06		
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.997.661,06		
TOTAL				401.941.986,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES : FMH, FMS VALENÇA, FMT, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMD, CMV, PREV

**Resumo**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.771.307,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.431.414,32
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>381.202.721,71</b>
INVESTIMENTOS	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
INVESTIMENTOS	12.741.603,65
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.000.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>17.741.603,65</b>
RESERVA DO RPPS	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.997.661,06
<b>Total das Reservas de Contingências</b>	<b>2.997.661,06</b>
<b>Total Geral</b>	<b>401.941.986,42</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br/

BALANÇETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE VALENÇA, FMT, FMD, PREV

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	Perc
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS				418.074.278,95	0,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				396.726.220,27	0,00	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				47.400.225,19	0,00	0,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS				38.505.603,02	0,00	0,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA				19.323.918,86	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI				17.374.901,38	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI				15.131.101,11	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00	IPTU - LIVRE APLICAÇÃO	0	182	1500 - 0000	9.078.660,66	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00.00	IPTU - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	0	183	1500 - 1001	3.782.775,28	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00.00	IPTU - SAÚDE	0	184	1500 - 1002	2.269.665,17	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI				151.312,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - LIVRE APLICAÇÃO	0	185	1500 - 0000	90.787,60	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	0	186	1500 - 1001	37.827,75	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO SAÚDE	0	187	1500 - 1002	22.696,65	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI				2.031.542,02	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - LIVRE APLICAÇÃO	0	188	1500 - 0000	1.218.925,22	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	0	189	1500 - 1001	507.885,50	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO SAÚDE	0	190	1500 - 1002	304.731,30	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI				60.946,25	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00.00	IPTU - DA - MULTA E JUROS - LIVRE APLICAÇÃO	0	191	1500 - 0000	36.567,75	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00.00	IPTU - DA - MULTA E JUROS - APLICAÇÃO EDUCA	0	192	1500 - 1001	15.236,56	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00.00	IPTU - DA - MULTA E JUROS - APLICAÇÃO SAÚDE	0	193	1500 - 1002	9.141,94	0,00	0,00
4.1.1.1.2.52.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E				60.946,25	0,00	0,00
4.1.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E				60.946,25	0,00	0,00
4.1.1.1.2.52.0.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E	0	194	1500 - 0000	36.567,75	0,00	0,00
4.1.1.1.2.52.0.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E	0	195	1500 - 1001	15.236,56	0,00	0,00
4.1.1.1.2.52.0.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E	0	196	1500 - 1002	9.141,94	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE				1.888.071,23	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE				1.888.071,23	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00	ITBI - LIVRE APLICAÇÃO	0	197	1500 - 0000	1.132.842,74	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00.00	ITBI - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	0	198	1500 - 1001	472.017,81	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00.00	ITBI - APLICAÇÃO SAÚDE	0	199	1500 - 1002	283.210,68	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ				7.129.695,07	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				7.129.695,07	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				4.129.695,07	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				4.129.695,07	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IRRF TRABALHO - LIVRE APLICAÇÃO	0	200	1500 - 0000	2.477.817,04	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IRRF TRABALHO - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	0	201	1500 - 1001	1.032.423,77	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00.00	IRRF TRABALHO - APLICAÇÃO SAÚDE	0	202	1500 - 1002	619.454,26	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				3.000.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				3.000.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00	OUTROS RENDIMENTOS - LIVRE APLICAÇÃO	0	203	1500 - 0000	1.800.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00	IRRF OUTROS RENDIMENTOS - APLICAÇÃO EDUCAÇA	0	204	1500 - 1001	750.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00.00	IRRF OUTROS RENDIMENTOS - APLICAÇÃO SAÚDE	0	205	1500 - 1002	450.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE ME				12.037.289,09	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				12.037.289,09	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				12.037.289,09	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				11.974.872,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00	ISSQN - LIVRE APLICAÇÃO	0	206	1500 - 0000	7.184.923,20	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00.00	ISSQN - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	0	207	1500 - 1001	2.993.718,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00.00	ISSQN - APLICAÇÃO SAÚDE	0	208	1500 - 1002	1.796.230,80	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE DE QUALQUER NATUR	0	209	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				16.496,06	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - LIVRE APLICAÇÃO	0	210	1500 - 0000	9.897,64	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃ	0	211	1500 - 1001	4.124,01	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO SAÚDE	0	212	1500 - 1002	2.474,41	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				45.466,37	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

BALANCETE DA RECEITA  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE VALENÇA, FMT, FMD, PREV

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	Perc
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - LIVRE APLICAÇÃO	0	213	1500 - 0000	27.279,80	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	0	214	1500 - 1001	11.366,59	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO SAÚDE	0	215	1500 - 1002	6.819,98	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				454,66	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - LIVRE APLICAÇÃO	0	216	1500 - 0000	272,80	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	0	217	1500 - 1001	113,66	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO SAÚDE	0	218	1500 - 1002	68,20	0,00	0,00
4.1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS				14.700,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS				14.700,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL				14.700,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTROS IMPOSTOS - LIVRE APLICAÇÃO	0	219	1500 - 0000	8.820,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.0.1.02.00.00	OUTROS IMPOSTOS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	0	220	1500 - 1001	3.675,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.0.1.03.00.00	OUTROS IMPOSTOS - APLICAÇÃO SAÚDE	0	221	1500 - 1002	2.205,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS				8.894.622,17	0,00	0,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				5.431.524,19	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				5.381.120,65	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				2.000.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0	222	1501 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				1.880.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.2.11.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0	223	1501 - 0000	1.880.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				1.500.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.3.11.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0	224	1501 - 0000	1.500.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				1.120,65	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.4.11.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0	225	1501 - 0000	1.120,65	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				50.403,54	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				50.403,54	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0	226	1501 - 0000	45.285,89	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0	227	1501 - 0000	452,89	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0	228	1501 - 0000	4.528,89	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0	229	1501 - 0000	135,87	0,00	0,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				3.463.097,98	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				3.463.095,98	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -				3.000.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.34.00.00	TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO	0	230	1501 - 0000	3.000.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -				30.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.2.34.00.00	TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO - MU LTA E JU	0	231	1501 - 0000	30.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -				430.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.3.34.00.00	TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO - DÍVIDA ATIV	0	232	1501 - 0000	430.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -				3.095,98	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.4.34.00.00	TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO - MU LTA E JU	0	233	1501 - 0000	3.095,98	0,00	0,00
4.1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS				1,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0	346	1500 - 0000	1,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.50.0.0.00.00.00	TAXAS JUDICIAIS				1,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.50.0.1.00.00.00	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0	347	1500 - 0000	1,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				19.485.050,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				11.245.050,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PRE				11.245.050,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				11.245.050,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				11.179.500,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN				11.178.100,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIP	0	351	1800 - 0000	11.100.000,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIP	0	352	1800 - 0000	78.100,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULT				1.400,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E	0	353	1800 - 0000	1.300,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.2.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E	0	354	1800 - 0000	100,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				30.000,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PR				30.000,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

BALANCETE DA RECEITA  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	Perc
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINC	0	355	1800 - 0000	17.000,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINC	0	356	1800 - 0000	13.000,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONIST				35.550,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONIST				35.550,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - P	0	357	1800 - 0000	13.800,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - P	0	358	1800 - 0000	21.750,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL				0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV				0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV				0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0	359	1800 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0	360	1800 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				8.240.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				8.240.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				8.240.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	234	1751 - 0000	8.240.000,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				17.450.409,47	0,00	0,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				432.571,34	0,00	0,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS				432.571,34	0,00	0,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,				432.571,34	0,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				432.571,34	0,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0	235	1501 - 0000	388.653,50	0,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS D	0	236	1501 - 0000	3.886,53	0,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0	237	1501 - 0000	38.865,35	0,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - M	0	238	1501 - 0000	1.165,96	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				17.017.838,13	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				17.017.838,13	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				1.641.838,13	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				1.641.838,13	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALT	0	239	1704 - 0000	87.445,96	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	0	240	1540 - 0000	260.713,43	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRI	0	241	1550 - 0000	202.550,20	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	242	1751 - 0000	52.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	243	1552 - 0000	975,01	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMASV	0	329	1660 - 0000	300.340,33	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	0	245	1541 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	0	246	1542 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - CUSTEI	0	299	1600 - 0000	289.100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE	0	247	1553 - 0000	31.087,93	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF	0	330	1661 - 0000	41.758,45	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMT	0	331	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS -	0	300	1621 - 0000	100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURS	0	248	1501 - 0000	344.161,19	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURS	0	301	1500 - 0000	1,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - INVEST	0	342	1601 - 0000	5.500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.2.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0	350	1752 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				15.376.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	0	361	1800 - 0000	15.376.000,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				309.766.685,61	0,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				174.108.015,37	0,00	0,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO				64.277.789,01	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				64.109.275,09	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				62.806.997,55	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				62.806.997,55	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA PARTE DO FPM - LIVRE	0	249	1500 - 0000	37.684.198,53	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	COTA PARTE DO FPM - EDUCAÇÃO	0	250	1500 - 1001	15.701.749,39	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	COTA PARTE DO FPM - SAUDE	0	251	1500 - 1002	9.421.049,63	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNI				1.302.277,54	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

BALANCETE DA RECEITA  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	Perc
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNI				1.302.277,54	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	0	252	1500 - 0000	1.302.277,54	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				168.513,92	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				168.513,92	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA PARTE DO ITR - LIVRE	0	253	1500 - 0000	101.108,35	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	COTA PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	0	254	1500 - 1001	42.128,48	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	COTA PARTE DO ITR - SAUDE	0	255	1500 - 1002	25.277,09	0,00	0,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS				35.254.108,01	0,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA E				38.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA E	0	256	1708 - 0000	38.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA P				35.207.288,01	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA P				33.900.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA P				33.900.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	257	1704 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.1.1.02.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	258	1573 - 0000	6.700.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.1.1.03.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	377	1635 - 0000	2.200.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PE				1.260,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PE	0	260	1704 - 0000	1.260,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI				1.417,50	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI	0	261	1704 - 0000	1.417,50	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				1.304.610,51	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	262	1704 - 0000	1.304.610,51	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.2.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO B.	0	263	1704 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPEN				8.820,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPEN	0	264	1704 - 0000	8.820,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				55.765.960,04	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				55.765.960,04	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				11.928.280,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				11.928.280,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0	302	1604 - 0000	5.575.680,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ASP - CAPACITAÇÃO PONDERADA	0	303	1600 - 0000	4.740.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	APS DESEMPENHO	0	304	1600 - 0000	735.300,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	APS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	0	305	1600 - 0000	61.200,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0	306	1600 - 0000	780.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	OUTROS PROGRAMAS DE FINANC. - FUNDO A FUNDO	0	307	1600 - 0000	100,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS PÓLOS DE ACADEMIA DA	0	343	1600 - 0000	36.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				41.858.030,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				41.858.030,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	FAEC - NEFROLOGIA	0	308	1600 - 0000	4.296.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	SAMU 192	0	309	1600 - 0000	841.680,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIME	0	310	1600 - 0000	36.720.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	0	311	1600 - 0000	100,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.06.00.00	FAEC - DEMAIS ESPECIALIDADES	0	344	1600 - 0000	250,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				1.508.165,04	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				1.508.165,04	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	312	1604 - 0000	1.077.120,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	313	1600 - 0000	46.321,20	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATIT	0	314	1600 - 0000	114.513,08	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	0	315	1600 - 0000	100,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	345	1600 - 0000	270.110,76	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				451.485,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				451.485,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0	316	1600 - 0000	451.485,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				20.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				20.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	OUTROS PROGRAMAS DE FINANC. - FUNDO A FUNDO	0	317	1600 - 0000	20.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

BALANCETE DA RECEITA  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	Perc
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0	318	1602 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				8.948.697,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				7.324.955,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	265	1550 - 0000	7.324.955,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO				1.073.742,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO				1.073.742,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	CONVÊNIO PNAE	0	266	1552 - 0000	1.073.742,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO				300.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	0	267	1553 - 0000	300.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACI				250.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACI	0	268	1569 - 0000	250.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃ				7.810.802,78	0,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃ				5.564.397,18	0,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃ	269	1541	- 0000	5.564.397,18	0,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃ				960.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃ	270	1542	- 0000	960.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃ	271	1541	- 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃ				1.286.405,60	0,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃ	272	1543	- 0000	1.286.405,60	0,00	0,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				1.199.659,67	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				1.199.659,67	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				1.199.659,67	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	BOLSA FAMÍLIA (I.G.D.)	0	332	1660 - 0000	98.117,12	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	I.G.D. SUAS	0	333	1660 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	RECURSO CRAS	0	334	1660 - 0000	837.655,99	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	RECURSO CREAS	0	335	1660 - 0000	228.212,56	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0	336	1660 - 0000	35.674,00	0,00	0,00
9.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30	380	1700 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FMAS	0	349	1660 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	337	1661 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				850.998,86	0,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONE				5.250,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONE	0	273	1501 - 0000	5.250,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI				150.648,86	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI	0	274	1501 - 0000	150.648,86	0,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				695.100,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0	275	1704 - 0000	682.500,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0	276	1501 - 0000	12.600,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				81.440.265,77	0,00	0,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				78.599.449,67	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				61.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				61.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	0	277	1500 - 0000	36.600.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	0	278	1500 - 1001	15.250.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	0	279	1500 - 1002	9.150.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				15.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				15.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE	0	280	1500 - 0000	9.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	0	281	1500 - 1001	3.750.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	0	282	1500 - 1002	2.250.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				2.500.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				2.500.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - LIVRE	0	283	1500 - 0000	1.500.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	0	284	1500 - 1001	625.000,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

BALANCETE DA RECEITA  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	Perc
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAUDE	0	285	1500 - 1002	375.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				86.534,67	0,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	286	1750 - 0000	86.534,67	0,00	0,00
4.1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO				12.915,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS VERDE - PRINCIPAL	0	287	1501 - 0000	12.915,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS				1.595.207,48	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				1.595.207,48	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				1.595.207,48	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	MEDICAMENTOS E INSUMOS DA AFB	0	319	1621 - 0000	191.307,48	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PAHI	0	320	1621 - 0000	100,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PREFAPS	0	321	1621 - 0000	1.403.500,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PSICOSOCIAL	0	322	1621 - 0000	100,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	LAÇOS REDE CEGONHA	0	323	1621 - 0000	100,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	0	324	1621 - 0000	100,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRIT				1.245.608,62	0,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSI				958.241,55	0,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSI				958.241,55	0,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	CRAS ESTADUAL	0	338	1661 - 0000	958.241,55	0,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	CREAS ESTADUAL	0	339	1661 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF				287.367,07	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PR				287.367,07	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PR	0	288	1501 - 0000	10,50	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRIT	0	341	1752 - 0000	287.356,57	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRIT	0	379	1661 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				54.218.404,47	0,00	0,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				54.218.404,47	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				54.218.404,47	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	0	289	1540 - 0000	54.218.404,47	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				2.623.850,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				1.200,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				1.200,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.200,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				1.200,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	378	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	362	1800 - 0000	1.200,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				2.622.650,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0	290	1500 - 0000	20.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				2.602.650,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				500.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	363	1800 - 0000	500.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA				0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0	348	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				2.102.650,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJE				13.650,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJE	0			0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJE	0	291	1501 - 0000	13.650,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	RESSARCIMENTO DE AJUDA DE CUSTO	0	325	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJE				2.089.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJE				2.089.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJE	0	372	1800 - 0000	2.089.000,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				1,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				1,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

BALANCETE DA RECEITA  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	Perc
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	292	1754 - 0000	1,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR	0	326	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR	0	327	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR	0	328	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0	293	1700 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				21.348.057,68	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				15.124.457,68	0,00	0,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIA				15.124.457,68	0,00	0,00
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PRE				15.124.457,68	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INTR				11.293.200,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV				11.293.200,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV				11.215.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0	370	1800 - 0000	11.100.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0	371	1800 - 0000	115.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV				78.200,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0	364	1800 - 0000	78.100,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.2.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0	365	1800 - 0000	100,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMEN				0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMEN	0	366	1800 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS INTRA				3.831.257,68	0,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV				3.831.257,68	0,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV				3.830.257,68	0,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0	373	1800 - 0000	3.830.257,68	0,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV				1.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIV	0	374	1800 - 0000	1.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA				0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA				0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	0	367	1800 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA	0	368	1800 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO				0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR C				0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR C				0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.8.04.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR C	0	369	1800 - 0000	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				6.223.600,00	0,00	0,00
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS				6.223.600,00	0,00	0,00
4.7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFI				6.223.600,00	0,00	0,00
4.7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFI				6.223.600,00	0,00	0,00
4.7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFI	0	375	1800 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00
4.7.9.9.0.01.1.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFI	0	376	1800 - 0000	223.600,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS				-16.132.292,53	0,00	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES				-16.132.292,53	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				-16.132.292,53	0,00	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SU				-7.095.102,29	0,00	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PA				-7.095.102,29	0,00	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA				-7.061.399,51	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br/

BALANÇETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	Perc
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0	294	1500 - 0000	-7.061.399,51	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR				-33.702,78	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR	0	295	1500 - 0000	-33.702,78	0,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO				-9.037.190,24	0,00	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTA				-9.037.190,24	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS				-7.337.190,24	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0	296	1540 - 0000	-7.337.190,24	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA				-1.500.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0	297	1500 - 0000	-1.500.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-200.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	0	298	1500 - 0000	-200.000,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>				<b>401.941.986,42</b>	<b>0,00</b>	

Prefeito

Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
ANEXO (7) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.674.000,00	1.674.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.674.000,00	1.674.000,00
01.031.0001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.674.000,00	1.674.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.021.580,00	61.066.379,25	7.912.212,19	70.000.171,44
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00
04.121.0007	PARTICIPAÇÃO SOCIAL	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	953.710,00	60.723.291,25	7.912.212,19	69.589.213,44
04.122.0001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	45,00	7.912.212,19	7.912.257,19
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	6,00	60.052.509,05	0,00	60.052.515,05
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00
04.122.0007	PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0008	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	12,00	0,00	12,00
04.122.0015	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0020	PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNI	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
04.122.0021	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
04.122.0023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	308.001,20	0,00	308.001,20
04.122.0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	0,00	3.124,00	0,00	3.124,00
04.122.0025	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
04.122.0026	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVI DO MUN DE V	945.000,00	0,00	0,00	945.000,00
04.122.0034	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1,00	0,00	0,00	1,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1,00	0,00	1,00
04.123.0006	MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	1,00	0,00	1,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	60.120,00	0,00	0,00	60.120,00
04.126.0005	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.120,00	0,00	0,00	60.120,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.127.0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	9.987,00	0,00	9.987,00
04.128.0004	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	9.987,00	0,00	9.987,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.129.0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	319.100,00	0,00	319.100,00
04.131.0003	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	0,00	319.100,00	0,00	319.100,00
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00
06.181	TRANSF.FINANCA ESTADOS E MUNICIPIOS	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
06.181.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
06.182.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	140.009,00	8.814.121,04	0,00	8.954.130,04
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,00	3.868.518,00	0,00	3.868.521,00
08.122.0034	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	3.868.518,00	0,00	3.868.518,00
08.122.0035	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3,00	0,00	0,00	3,00
08.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1,00	0,00	1,00
08.128.0004	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	1,00	0,00	1,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2,00	0,00	0,00	2,00
08.241.0035	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2,00	0,00	0,00	2,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.003,00	2.090.488,04	0,00	2.160.491,04
08.243.0021	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA	0,00	1.983.481,04	0,00	1.983.481,04
08.243.0036	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	70.003,00	107.007,00	0,00	177.010,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.001,00	2.855.114,00	0,00	2.925.115,00
08.244.0021	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA	50.000,00	38.005,00	0,00	88.005,00
08.244.0035	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.001,00	2.030.932,00	0,00	2.050.933,00
08.244.0036	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	786.177,00	0,00	786.177,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	53.614.310,68	1.090.000,00	54.704.310,68
09.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.497.661,06	0,00	1.497.661,06

Base: valenca\_ecidade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa de Trabalho do Governo A orc2\_anexo7002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:16:01

Pág 1/3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 ANEXO (7) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
09.099.0026	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVI DO MUN DE V	0,00	1.497.661,06	0,00	1.497.661,06
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	8.266.649,62	925.000,00	9.191.649,62
09.271.0001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	925.000,00	925.000,00
09.271.0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	4.000.003,00	0,00	4.000.003,00
09.271.0026	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVI DO MUN DE V	0,00	4.266.646,62	0,00	4.266.646,62
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	43.850.000,00	165.000,00	44.015.000,00
09.272.0001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
09.272.0026	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVI DO MUN DE V	0,00	43.850.000,00	0,00	43.850.000,00
10	SAÚDE	2.381.148,00	103.197.824,52	0,00	105.578.972,52
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.503.000,00	0,00	4.503.000,00
10.122.0027	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FMS	0,00	4.503.000,00	0,00	4.503.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.421.148,00	26.107.085,28	0,00	27.528.233,28
10.301.0027	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FMS	1.421.144,00	15.171.405,28	0,00	16.592.549,28
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS	0,00	10.935.680,00	0,00	10.935.680,00
10.301.0036	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4,00	0,00	0,00	4,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	960.000,00	68.136.880,00	0,00	69.096.880,00
10.302.0027	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FMS	960.000,00	8.900.000,00	0,00	9.860.000,00
10.302.0029	ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC	0,00	53.795.200,00	0,00	53.795.200,00
10.302.0031	SAÚDE MENTAL E CAPS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0032	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSIC	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
10.302.0033	GESTÃO DO SAMU E FROTA DE AMBULÂNCIAS	0,00	841.680,00	0,00	841.680,00
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	2.342.793,20	0,00	2.342.793,20
10.303.0032	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSIC	0,00	2.342.793,20	0,00	2.342.793,20
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	2.108.066,04	0,00	2.108.066,04
10.304.0028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEUS PROGRAMAS	0,00	2.108.066,04	0,00	2.108.066,04
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11.334.0008	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12	EDUCAÇÃO	3,00	115.836.779,03	0,00	115.836.782,03
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1,00	91.332.868,75	0,00	91.332.869,75
12.361.0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	17.079.690,39	0,00	17.079.690,39
12.361.0004	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
12.361.0015	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	1,00	74.108.178,36	0,00	74.108.179,36
12.364	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	0,00	1,00	0,00	1,00
12.364.0015	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2,00	24.142.308,28	0,00	24.142.310,28
12.365.0012	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.0015	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	2,00	24.142.307,28	0,00	24.142.309,28
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	109.501,00	0,00	109.501,00
12.366.0015	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	0,00	109.501,00	0,00	109.501,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	252.100,00	0,00	252.100,00
12.367.0015	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	0,00	252.100,00	0,00	252.100,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.392.0010	PLANEJAMENTO URBANO	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.392.0012	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	1.083.002,00	32.163.689,97	0,00	33.246.691,97
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.083.002,00	3.821.529,97	0,00	4.904.531,97
15.451.0010	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0016	ESTRUTURAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO E TRA	0,00	3.719.049,97	0,00	3.719.049,97
15.451.0017	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	1.080.002,00	0,00	0,00	1.080.002,00
15.451.0018	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
15.451.0020	PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNI	0,00	72.480,00	0,00	72.480,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	28.342.160,00	0,00	28.342.160,00

Base: valenca\_ecidade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa de Trabalho do Governo A orc2\_anexo7002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:16:01

Pág 2/3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 ANEXO (7) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
15.452.0010	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	17.075.000,00	0,00	17.075.000,00
15.452.0016	ESTRUTURAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO E TRA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
15.452.0018	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E	0,00	2.195.160,00	0,00	2.195.160,00
15.452.0021	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
15.452.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS	0,00	8.331.000,00	0,00	8.331.000,00
16	TRANSPORTE	100,00	0,00	0,00	100,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	100,00	0,00	0,00	100,00
16.482.0011	MORADIA DIGNA	100,00	0,00	0,00	100,00
17	SANEAMENTO	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
17.512.0018	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	54.899,74	145.200,00	0,00	200.099,74
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	70.500,00	0,00	70.500,00
18.541.0019	PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBI	0,00	70.500,00	0,00	70.500,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	54.899,74	0,00	0,00	54.899,74
18.542.0015	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	54.899,74	0,00	0,00	54.899,74
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	74.700,00	0,00	74.700,00
18.544.0018	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E	0,00	74.700,00	0,00	74.700,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	100,00	100,00
19.573	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO	0,00	0,00	100,00	100,00
19.573.0001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	100,00	100,00
20	AGRICULTURA	0,00	118.524,00	0,00	118.524,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	118.520,00	0,00	118.520,00
20.606.0009	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	118.520,00	0,00	118.520,00
20.609	DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	4,00	0,00	4,00
20.609.0009	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	4,00	0,00	4,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
23.695	TURISMO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
23.695.0013	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	500.003,00	0,00	500.003,00
26.782	TRANSPORTE RODoviÁRIO	0,00	500.003,00	0,00	500.003,00
26.782.0016	ESTRUTURAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO E TRA	0,00	500.003,00	0,00	500.003,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	174.001,00	0,00	174.001,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	174.001,00	0,00	174.001,00
27.812.0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0014	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	0,00	154.001,00	0,00	154.001,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000.000,00	4.200.000,00	0,00	9.200.000,00
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.841.0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
28.843.0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
28.846.0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
99.999.0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.681.841,74</b>	<b>381.583.832,49</b>	<b>10.676.312,19</b>	<b>401.941.986,42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320

VALENÇA - RJ

2424385300 - CNPJ: 29.076.130/0001-90

tributacao@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO/FUNÇÃO  
ANEXO(9) - EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES: CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMA.S, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ÓRGÃO	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA	NACIONAL E SEGURANÇA	UBI	SISTENCIA SOCIAL
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	1.874.000,00	7.912.257,19		0,00		0,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	60.830.388,05		178.000,00		0,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00		0,00		0,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1,00		0,00		8.954.130,04
5	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	308.001,20		0,00		0,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	3.124,00		0,00		0,00
7	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.400,00		0,00		0,00
8	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	0,00	945.000,00		0,00		0,00
TOTAL		1.874.000,00	70.000.171,44		178.000,00		8.954.130,04

CÓDIGO	ÓRGÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	EDUCAÇÃO
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	1.090.000,00	0,00		0,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	4.000.003,00	0,00	6.000,00	115.836.782,03
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	105.578.968,52		0,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4,00		0,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00		0,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		0,00
7	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00		0,00
8	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	49.614.307,68	0,00		0,00
TOTAL		54.704.310,68	105.578.972,52	6.000,00	115.836.782,03

CÓDIGO	ÓRGÃO	SAUDE E SANEAMENTO	URBANISMO	TRANSPORTE	SANEAMENTO
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00		0,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	1.100,00	33.246.691,97		52.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00		0,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00		0,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00		0,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		0,00
7	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	100,00	0,00
8	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	0,00	0,00		0,00
TOTAL		1.100,00	33.246.691,97	100,00	52.000,00

CÓDIGO	ÓRGÃO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	COMÉRCIO E SERVIÇOS
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	100,00		0,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	200.099,74	0,00	118.524,00	17.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00		0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320

VALENÇA - RJ

2424385300 - CNPJ: 29.076.130/0001-90

tributacao@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO/FUNÇÃO  
ANEXO(9) - EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES: CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ÓRGÃO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	COMÉRCIO E SERVIÇOS
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
7	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		200.099,74	100,00	118.524,00	17.000,00
CÓDIGO	ÓRGÃO	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	500.003,00	174.001,00	9.200.000,00	1.500.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
7	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		500.003,00	174.001,00	9.200.000,00	1.500.000,00
CODIGO	ORGAO	TOTAL			
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	10.676.357,19			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	225.860.592,79			
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	105.578.968,52			
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.954.135,04			
5	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	308.001,20			
6	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.124,00			
7	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.500,00			
8	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	50.559.307,68			
TOTAL		401.941.986,42			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320

VALENÇA - RJ

2424385300 - CNPJ: 29.076.130/0001-90

tributacao@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE/FUNÇÃO  
EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
NÍVEL: 1A  
INSTITUIÇÕES: CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ÓRGÃO	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA	TRIBUTACAO SOCIAL
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA	1.674.000,00	7.912.257,19	0,00	0,00
0201	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	6.473.886,61	0,00	0,00
0202	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	8.055.280,53	0,00	0,00
0203	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	1.233.942,02	0,00	0,00
0204	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	4.155.577,14	0,00	0,00
0205	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	6.126.612,60	0,00	0,00
0206	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	8.251.086,95	0,00	0,00
0207	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	3.650.453,33	0,00	0,00
0208	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	2.120.870,30	0,00	0,00
0210	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	1.062.050,24	0,00	0,00
0211	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	1.499.231,84	0,00	0,00
0212	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	178.000,00	178.000,00	0,00
0213	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	16.039.899,22	0,00	0,00
0214	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	1.011.425,35	0,00	0,00
0216	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	1.150.071,92	0,00	0,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1,00	0,00	8.954.130,04
0501	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	308.001,20	0,00	0,00
0601	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	3.124,00	0,00	0,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.400,00	0,00	0,00
0801	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	0,00	945.000,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE/FUNÇÃO  
EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
NÍVEL 1A  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ÓRGÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	TERMO DE DESPESA
0201	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	4.000.003,00	0,00	0,00	0,00
0207	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	115.836.782,03
0209	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	6.000,00	0,00
0216	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	105.578.968,52	0,00	0,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4,00	0,00	0,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
0801	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	49.614.307,68	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320

VALENÇA - RJ

2-424385300 - CNPJ: 29.076.130/0001-90

tributacao@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE/FUNÇÃO  
EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
NÍVEL 1ª  
INSTITUIÇÕES: CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ÓRGÃO	SAUDE E SANEAMENTO	URBANISMO	TRANSPORTE	SANEAMENTO
0201	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	105.480,00	0,00	0,00
0208	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	1.100,00	0,00	0,00	0,00
0211	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	33.141.211,97	0,00	52.000,00
0216	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	100,00	0,00
0801	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320

VALENÇA - RJ

2.424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90

tributacao@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE/FUNÇÃO  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 NÍVEL: 1A  
 INSTITUIÇÕES: CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ÓRGÃO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	COMÉRCIO E SERVIÇOS
0201	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	17.000,00
0211	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	28.399,74	0,00	118.524,00	0,00
0212	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	97.000,00	0,00	0,00	0,00
0213	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	74.700,00	0,00	0,00	0,00
0214	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
0801	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - CNPJ: 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE/FUNÇÃO  
EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
NÍVEL 1A  
INSTITUIÇÕES: CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ÓRGÃO	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0201	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	9.200.000,00	1.500.000,00
0207	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	500.003,00	0,00	0,00	0,00
0214	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA	0,00	174.001,00	0,00	0,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
0801	INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		55.989.513,42	208.999.836,93	9.502.624,00	126.359.912,07





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**RUA DR. FIGUEIREDO, 320**  
**VALENÇA - RJ**  
**2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90**  
**tributacao@valenca.rj.gov.br**  
**www.valenca.rj.gov.br/**

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<u>0001</u>	<u>MIGRAÇÃO</u>	500.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
<u>0002</u>	<u>MIGRAÇÃO</u>	10.176.312,19
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	370.000,00
3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEF.PREVIDEN.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.650.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5,00
3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100,00
3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	478.845,46
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.005,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.773.126,73
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	265.010,00
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
4.4.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
4.4.9.0.40.00.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.000,00
<u>1002</u>	<u>ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO / PROC</u>	3,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
<u>1003</u>	<u>MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</u>	60.120,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.120,00
<u>1004</u>	<u>MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</u>	4.003,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00
<u>1005</u>	<u>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL</u>	5.000.000,00
4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000.000,00
<u>1006</u>	<u>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - LOTEAMENTOS POPUL</u>	100,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100,00
<u>1007</u>	<u>PROMOÇÃO DE EVENTOS</u>	7.750,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
<u>1008</u>	<u>CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS</u>	4.700,00
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.200,00
<u>1010</u>	<u>CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP</u>	945.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	945.000,00
<u>1011</u>	<u>REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS</u>	1.080.002,00
3.3.7.3.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	<u>1012 CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS - PROINFÂNCIA -</u>	2,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2,00
	<u>1013 CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS - CONSTRUÇÃO DE</u>	1,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	<u>1015 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP</u>	1,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1,00
	<u>1016 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP</u>	3,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1,00
	<u>1017 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP</u>	3,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1,00
	<u>1024 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE TRATAM</u>	4,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
	<u>1025 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZACÃ</u>	1.100,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	<u>1026 APOIO A ONGS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATU</u>	11.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	<u>1027 CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO</u>	28.399,74
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.499,74
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200,00
	<u>1028 SOCORRO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS ABANDONA</u>	15.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
	<u>1030 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL GUSTAVO</u>	480.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	480.000,00
	<u>1031 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ASSOCIAÇÃO HOSPI</u>	480.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	480.000,00
	<u>1033 COMPRA DE COMP. E VEÍCULOS PARA O CENTRO</u>	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	<u>1394 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDA</u>	3.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
	<u>1396 SUAS - APAE</u>	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	<u>1398 APOIO A PROJETOS CULTURAIS INACÃO MESTIC</u>	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	<u>1399 APOIO A PROJETOS MÚSICAIS DE CONSERVATÓR</u>	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	<u>1404 APOIO A PROJETOS MÚSICAIS DIVERSOS (PROJ</u>	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1405	<u>AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CASA DA ACOLHI</u>	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1406	<u>APOIO A ESCOLA CURUMIM DA BIQUINHA</u>	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
1407	<u>EQUIPAGEM DO CRAS MARCIO JOSE DA SILVA M</u>	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1409	<u>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ASSIS</u>	1,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
1413	<u>BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - ONEROSA</u>	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,00
1414	<u>BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - ONEROSA</u>	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,00
1415	<u>BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - ONEROSA</u>	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,00
1416	<u>ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DO SUAS</u>	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1419	<u>FROTA DE VEICULOS - COMBUSTIVEL</u>	1.421.144,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.421.144,00
1423	<u>ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS I</u>	1,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
1424	<u>ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS I</u>	1,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
1426	<u>PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA</u>	70.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2007	<u>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</u>	6.060.085,60
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.236.724,21
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	593.141,39
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	1.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	800.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
2008	<u>ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</u>	0,00
3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00
3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	0,00
2009	<u>CAPACITAÇÃO, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS AO</u>	2.400,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400,00
3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
2010	<u>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</u>	1.062.045,24
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	825.476,53
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185.566,71
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>2011 PATRULHA AGRÍCOLA E APOIO A EXPANSÃO RUR</b>		118.520,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.120,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
<b>2012 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>		1.233.942,02
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.058.633,35
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	148.208,67
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
<b>2014 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>		2.120.869,30
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	634.732,63
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.534,67
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
<b>2015 PROMOÇÃO DO TURISMO</b>		17.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>2016 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA AMBIEN</b>		0,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
<b>2017 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>		1.150.070,92
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	818.481,51
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	114.587,41
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.400,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	5.600,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>2018</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE INFR</b>	<b>124.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>8.245.084,95</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	160,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.313.092,06
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	603.832,89
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4.4.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
<b>2020</b>	<b>ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4.000.003,00</b>
3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,00
3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.000.000,00
<b>2021</b>	<b>ENCARGOS COM PASEP</b>	<b>2.200.000,00</b>
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200.000,00
<b>2022</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - JUROS</b>	<b>2.000.000,00</b>
3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00
<b>2023</b>	<b>CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO</b>	<b>0,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
<b>2024</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.500.000,00</b>
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00
<b>2025</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - FAZENDA</b>	<b>2.000,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
<b>2026</b>	<b>PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA</b>	<b>4.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>2027</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO</b>	<b>3.124,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	104,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104,00
<b>2028</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO</b>	<b>1.400,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100,00
<b>2029</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO</b>	<b>308.001,20</b>
3.1.9.1.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.001,20
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
<b>2030</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>5.785.056,61</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,05
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.924.982,95
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	689.497,61
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.725,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00
<b>2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>319.100,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>2032</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - GABINETE</b>	<b>2.080,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.080,00
<b>2033</b>	<b>APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE LOGRA</b>	<b>5.200,00</b>
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
<b>2034</b>	<b>BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR</b>	<b>350.000,00</b>
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	350.000,00
<b>2035</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>4.152.077,14</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.243.927,32
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	454.149,82
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>2036</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - GOVERNO</b>	<b>500,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
<b>2037</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONCID</b>	<b>3.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>2038</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>1.499.230,84</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.276.516,53
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	178.712,31
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT.	1.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>2039</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - MEIO AMBIENTE</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
<b>2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>70.500,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>2041</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>3.639.453,33</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.738.115,20
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	383.336,13
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	443.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.000,00
<b>2042</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - OBRAS</b>	<b>1.000,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
<b>2043</b>	<b>CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO PARA OBRAS EM</b>	<b>30.000,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2044</b>	<b>REFORMA, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PR</b>	<b>72.480,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.160,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.040,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.240,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040,00
<b>2045</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>1.011.415,35</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	819.660,83
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	156.752,52
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<u>2046</u>	<u>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - PLANEJAMENTO</u>	2,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2,00
<u>2047</u>	<u>PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMA</u>	6.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<u>2048</u>	<u>CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇ</u>	8,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00
<u>2049</u>	<u>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTIT</u>	1.848.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	650.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	83.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00
4.4.9.0.40.00.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
<u>2050</u>	<u>OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS</u>	18.646,62
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.646,62
<u>2051</u>	<u>APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍC</u>	43.850.000,00
3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	31.000.000,00
3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	11.150.000,00
3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
<u>2052</u>	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	1.497.661,06
9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.497.661,06
<u>2053</u>	<u>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</u>	1.198.278,53
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	882.577,66
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	235.560,87
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.040,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<u>2054</u>	<u>DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM PROCESSO</u>	6.500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500.000,00
<b>2055</b>	<b><u>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - PROCURADORIA</u></b>	2.000,00
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
<b>2056</b>	<b><u>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</u></b>	16.039.897,22
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.228.640,05
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	511.255,17
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>2057</b>	<b><u>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - SERVIÇOS PÚBLI</u></b>	1,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
<b>2059</b>	<b><u>MANUTENÇÃO A AMPLIAÇÃO DA GUARDA MUNICIP</u></b>	106.000,00
3.3.7.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>2060</b>	<b><u>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE I</u></b>	8.331.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.302.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>2061</b>	<b><u>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/ESPAÇOS PÚBLICOS</u></b>	2.068.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>2062</b>	<b><u>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLI</u></b>	17.020.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.010.000,00
<b>2063</b>	<b><u>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A</u></b>	22.160,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.080,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080,00
<b>2064</b>	<b><u>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE C</u></b>	28.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
<b>2065</b>	<b><u>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRA</u></b>	24.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>2066</b>	<b><u>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS</u></b>	41.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2068</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS E URBANAS</b>	<b>4.419.049,97</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.178.049,97
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
<b>2069</b>	<b>AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>500.003,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
<b>2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, VALAS, CANAIS E</b>	<b>105.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
<b>2071</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, VALAS, CANAIS E</b>	<b>74.700,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.200,00
<b>2072</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS</b>	<b>55.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2073</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>12.072.897,35</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.700,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.053.846,35
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	780.000,00
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	513.600,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	546.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.350,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.750,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.594.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.350,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	876.700,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	107.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.100,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	414.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1,00
<b>2074</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - EDUCAÇÃO</b>	<b>145.000,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
<b>2075</b>	<b>MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESC</b>	<b>2.261.087,93</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	491.087,93
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.490.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>2076</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>47.678.536,26</b>
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.933.097,99
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.876.158,92
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.067.572,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.001,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.005,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.003,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.386.389,60
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.003,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.175.304,65
<b>2078</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B</b>	<b>20.623.132,94</b>
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.660.619,24
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.248.539,94
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.273.978,56
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.001,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880.004,10
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.003,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.985,10
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	999.998,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	994.004,00
<b>2080</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B</b>	<b>11.718.519,34</b>
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.430.389,99
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.332.163,79
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.013.944,56
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.001,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.004,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.003,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.005,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.004,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.004,00
<b>2082</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOL</b>	<b>751.001,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
<b>2083</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>400.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
<b>2084</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA</b>	<b>5,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
<b>2085</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>7.527.505,20</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.988,00
3.3.9.0.17.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	594.614,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT.	3.300,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.330.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.506.110,20
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.630,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	717.362,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1,00
<b>2086</b>	<b>PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>4.980.400,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.742.760,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.232.640,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<u>2088</u>	<u>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MA</u>	2,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
<u>2089</u>	<u>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA</u>	3.243.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.704.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539.000,00
<u>2090</u>	<u>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA</u>	282.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.850,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.650,00
<u>2091</u>	<u>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE</u>	1.897.406,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.374.222,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	523.184,00
<u>2092</u>	<u>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE</u>	65.100,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.530,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.570,00
<u>2094</u>	<u>MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS</u>	1.220.001,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
<u>2095</u>	<u>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSE</u>	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<u>2096</u>	<u>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPEC</u>	14.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
<u>2097</u>	<u>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOL</u>	700.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
<u>2098</u>	<u>PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA</u>	160.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<u>2099</u>	<u>BOLSAS DE ESTUDO PARA PROFESSOR</u>	1,00
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,00
<u>2100</u>	<u>BRASIL CARINHOSO - TRANSFERÊNCIA DIRETA</u>	61.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<u>2101</u>	<u>TRANSE DE REC. AOS ENTES FEDERATIVOS QU</u>	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<u>2106</u>	<u>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MAIS EDUC</u>	1,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
<u>2108</u>	<u>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBO</u>	12.684,01
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,01
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.984,00
<u>2109</u>	<u>GESTÃO DO SUS</u>	27.595.405,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**RUA DR. FIGUEIREDO, 320**  
**VALENÇA - RJ**  
**2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90**  
**tributacao@valenca.rj.gov.br**  
**www.valenca.rj.gov.br/**

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.091.549,28
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000,00
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.038.856,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	950.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.000,00
<b>2110</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>6.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>2111</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL</b>	<b>33.000,00</b>
3.1.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00
3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
<b>2112</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL</b>	<b>2.108.066,04</b>
3.1.9.1.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.677.120,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	34.514,08
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.321,20
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.110,76
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
<b>2113</b>	<b>QUALIFICAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>	<b>49.499.200,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.050.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.129.100,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
<b>2115</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRS</b>	<b>4.296.000,00</b>
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.296.000,00
<b>2116</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E</b>	<b>10.935.680,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.275.680,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	230.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.600,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.342.400,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	123.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.900,00
<b>2117</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSI</b>	<b>300.000,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
<b>2118</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊ</b>	<b>2.342.793,20</b>
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.342.793,20
<b>2119</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITA</b>	<b>841.680,00</b>
3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	841.680,00
<b>2121</b>	<b>MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2123</b>	<b>MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL D</b>	<b>3.868.516,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	532.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	34.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1,00
<b>2124</b>	<b>TERMO DE FOMENTO - MROSC</b>	<b>1.900.000,00</b>
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.900.000,00
<b>2125</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - FUNDO ASSITÊNC</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
<b>2126</b>	<b>BANEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>360.000,00</b>
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
<b>2127</b>	<b>CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - FMAS</b>	<b>2,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
<b>2128</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO</b>	<b>1.298.909,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.001,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	98.001,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.002,00
<b>2129</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSEL</b>	<b>45.500,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>2130</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO</b>	<b>37.981,04</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.980,04
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.9.0.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
<b>2131</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLE</b>	<b>82.002,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**RUA DR. FIGUEIREDO, 320**  
**VALENÇA - RJ**  
**2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90**  
**tributacao@valenca.rj.gov.br**  
**www.valenca.rj.gov.br/**

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
<b>2133</b>	<b><u>GSUAS IGDSUAS</u></b>	<b>98.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>2134</b>	<b><u>PSEMC CREAS / APAE</u></b>	<b>391.509,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.002,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	502,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.002,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>2135</b>	<b><u>GBF - FNAS BOLSA FAMÍLIA</u></b>	<b>187.022,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>2136</b>	<b><u>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULH</u></b>	<b>38.005,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00
<b>2138</b>	<b><u>BL - BPC ESCOLA</u></b>	<b>170.001,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
<b>2139</b>	<b><u>PROGRAMA DE FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL</u></b>	<b>4,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
<b>2140</b>	<b><u>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO MERCAD</u></b>	<b>4,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
<b>2141</b>	<b><u>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - AGRICULTURA</u></b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
 EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
2142	<u>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - CULTURA E TURISMO</u>	1,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
2143	<u>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - ESPORTE E LAZER</u>	1,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00
2144	<u>PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</u>	18.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
2145	<u>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS</u>	12.001,00
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
2147	<u>APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS</u>	2.200.000,00
3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000.000,00
3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	1.200.000,00
2151	<u>OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRE</u>	25.005,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
2158	<u>BLOCO PSE MÉDIA COMPLEXIDADE</u>	296.668,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.101,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.200,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.001,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.366,00
2159	<u>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO</u>	355.002,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.001,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
2161	<u>ESTUDO PARA TRANSFORMAÇÃO DO BAIRRO SÃO</u>	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
2352	<u>REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESP</u>	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2354	<u>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MANDATO JUDICIAL</u>	4.300.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00
2355	<u>MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL</u>	72.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
2400	<u>MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</u>	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
2401	<u>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS (FMAS)</u>	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br/

LISTAGEM DE ATIVIDADES/PROJETOS  
EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
<u>2420</u>	<u>FROTA DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO</u>	940.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
<u>2421</u>	<u>DIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL</u>	45,00
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00
	TOTAL GERAL	401.941.986,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.920.147,19
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.112.020,00	
3.1.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.112.020,00		
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	370.005,00		
3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEF.PREVIDEN.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.650.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925.005,00		
3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5,00		
3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5,00		
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	165.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.808.127,19	
3.3.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	100,00		
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100,00		
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.808.027,19		
3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,00		
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5,00		
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	478.850,46		
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.005,00		
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.010,00		
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.773.131,73		
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	265.010,00		
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5,00		
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.005,00		
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			756.210,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		756.210,00	
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	756.210,00		
4.4.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
4.4.9.0.40.00.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100,00		
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRS E INSTALAÇÕES	500.005,00		
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.005,00		
<b>TOTAL</b>				<b>10.676.357,19</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

**02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			209.534.680,14
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		119.107.260,49	
3.1.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.107.260,49		
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.709,05		
3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	161,00		
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.079.514,40		
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.239.640,65		
3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00		
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.513.600,00		
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	19.242.635,39		
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.242.635,39		
3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.000.000,00	
3.2.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00		
3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.427.419,65	
3.3.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	562.550,00		
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	560.550,00		
3.3.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.001.000,00		
3.3.7.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.7.3.00.00.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000.000,00		
3.3.7.3.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00		
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.863.869,65		
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	162.966,00		
3.3.9.0.17.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	30.000,00		
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	351.001,00		
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.143.858,08		
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	17.400,00		
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103.440,00		
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104.120,00		
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.572.545,93		
3.3.9.0.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.400,00		
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.845.868,64		
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.457.000,00		
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200.000,00		
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.540,00		
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500.000,00		
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.730,00		
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00		
3.3.9.1.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	4.000.000,00		
3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.000.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.825.912,65
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.825.912,65	
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.825.912,65		
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	5.045.351,00		
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.767.559,65		
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	11.002,00		
4.4.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		5.000.000,00	
4.6.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000.000,00		
4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.500.000,00
9.9.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.500.000,00	
9.9.9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00		

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Resumo da Despesa Anexo(2) orc2\_anexo2\_resudespesa002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:25:57

Pág 2/10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

**02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
9.9.9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00		
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00		
<b>TOTAL</b>				225.860.592,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

**03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			105.273.868,52
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.061.349,28	
3.1.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	17.000,00		
3.1.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.000,00		
3.1.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00		
3.1.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.044.349,28		
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.275.680,00		
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.091.549,28		
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000,00		
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000,00		
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.677.120,00		
3.1.9.1.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.677.120,00		
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.212.519,24	
3.3.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	960.000,00		
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	960.000,00		
3.3.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	855.680,00		
3.3.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	855.680,00		
3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	855.680,00		
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.396.839,24		
3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	279.514,08		
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.869.744,00		
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.642.793,20		
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	666.321,20		
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.535.366,76		
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	123.000,00		
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.129.100,00		
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			305.100,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		305.100,00	
4.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.000,00		
4.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00		
4.4.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	304.100,00		
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100,00		
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294.000,00		
<b>TOTAL</b>				<b>105.578.968,52</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

**04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.390.248,04
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.121.541,00	
3.1.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.121.541,00		
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.007,00		
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.460.013,00		
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	507,00		
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	660.014,00		
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	660.014,00		
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.268.707,04	
3.3.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.915.003,00		
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.915.003,00		
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.353.704,04		
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	34.501,00		
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	668.105,00		
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	172.992,04		
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	171.992,04		
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542.601,00		
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728.503,00		
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150.000,00		
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	26.501,00		
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			563.887,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		563.887,00	
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	563.887,00		
4.4.9.0.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.504,00		
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	559.379,00		
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4,00		
<b>TOTAL</b>				<b>8.954.135,04</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

**05 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			58.001,20
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.001,20	
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.001,20		
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.001,20		
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		250.000,00	
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		
<b>TOTAL</b>				<b>308.001,20</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
VALENÇA - RJ  
2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
tributacao@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

**06 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.020,00
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.020,00	
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.020,00		
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	104,00		
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104,00		
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104,00		
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104,00		
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104,00		
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			104,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		104,00	
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104,00		
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104,00		
<b>TOTAL</b>				<b>3.124,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320

VALENÇA - RJ

2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90

tributacao@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

**07 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.100,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00		
3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.9.1.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100,00		
3.1.9.1.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00		
3.3.9.0.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.9.0.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS		400,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400,00		
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.9.0.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	200,00		
<b>TOTAL</b>				<b>1.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
 ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

**08 INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA/ MODALIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			48.021.646,62
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.368.646,62	
3.1.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.368.646,62		
3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	32.000.000,00		
3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	12.350.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.646,62		
3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.653.000,00	
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.653.000,00		
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00		
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00		
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	650.000,00		
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	83.000,00		
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.040.000,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.040.000,00	
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.040.000,00		
4.4.9.0.40.00.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	945.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.497.661,06
9.9.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.497.661,06	
9.9.9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.497.661,06		
9.9.9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.497.661,06		
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.497.661,06		
<b>TOTAL</b>				<b>50.559.307,68</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320

VALENÇA - RJ

2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90

tributacao@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br/

RESUMO DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL  
ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

**Resumo**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.771.317,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.431.394,32
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>381.202.711,71</b>
INVESTIMENTOS	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
INVESTIMENTOS	12.741.613,65
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.000.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>17.741.613,65</b>
RESERVA DO RPPS	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.997.661,06
<b>Total das Reservas de Contingências</b>	<b>2.997.661,06</b>
<b>Total Geral</b>	<b>401.941.986,42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.674.000,00	1.674.000,00
01.31	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.674.000,00	1.674.000,00
01.31.01	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.674.000,00	1.674.000,00
<b>01.31.01.0002</b>	<b>MIGRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.674.000,00</b>	<b>1.674.000,00</b>
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.674.000,00	1.674.000,00
0001		0,00	0,00	1.674.000,00	1.674.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.021.580,00	61.066.379,25	7.912.212,19	70.000.171,44
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00
04.121.07	PARTICIPAÇÃO SOCIAL	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00
<b>04.121.07.1007</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS</b>	<b>7.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.750,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
0001		3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
0001		2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0001		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	953.710,00	60.723.291,25	7.912.212,19	69.589.213,44
04.122.01	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	45,00	7.912.212,19	7.912.257,19
<b>04.122.01.0001</b>	<b>MIGRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
0001		0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>04.122.01.0002</b>	<b>MIGRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.412.212,19</b>	<b>7.412.212,19</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
0001		0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEF. PREVIDEN. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0001		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.976.000,00	2.976.000,00
0001		0,00	0,00	2.976.000,00	2.976.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5,00	5,00
0001		0,00	0,00	5,00	5,00
3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	5,00	5,00
0001		0,00	0,00	5,00	5,00
3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	5,00	5,00
0001		0,00	0,00	5,00	5,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	5,00	5,00
0001		0,00	0,00	5,00	5,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	478.845,46	478.845,46
0001		0,00	0,00	478.845,46	478.845,46
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0001		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	250.005,00	250.005,00
0001		0,00	0,00	250.005,00	250.005,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.773.126,73	2.773.126,73
0001		0,00	0,00	2.773.126,73	2.773.126,73
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	265.010,00	265.010,00
0001		0,00	0,00	265.010,00	265.010,00
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0001		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	5,00	5,00
0001		0,00	0,00	5,00	5,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0001		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	100,00	100,00
0001		0,00	0,00	100,00	100,00
4.4.9.0.40.00.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	100,00	100,00
0001		0,00	0,00	100,00	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	256.000,00	256.000,00
0001		0,00	0,00	256.000,00	256.000,00
<b>04.122.01.2421</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>45,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	5,00	0,00	5,00
0001		0,00	5,00	0,00	5,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	5,00	0,00	5,00
0001		0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5,00	0,00	5,00
0001		0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	5,00	0,00	5,00
0001		0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5,00	0,00	5,00
0001		0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5,00	0,00	5,00
0001		0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5,00	0,00	5,00
0001		0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	5,00	0,00	5,00
0001		0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5,00	0,00	5,00
0001		0,00	5,00	0,00	5,00
04.122.02	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	6,00	60.052.509,05	0,00	60.052.515,05
<b>04.122.02.1002</b>	<b>ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO / PROC</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
<b>04.122.02.1413</b>	<b>BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - ONEROSA</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,00	0,00	0,00	1,00
1704		1,00	0,00	0,00	1,00
<b>04.122.02.1414</b>	<b>BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - ONEROSA</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,00	0,00	0,00	1,00
1704		1,00	0,00	0,00	1,00
<b>04.122.02.1415</b>	<b>BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - ONEROSA</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,00	0,00	0,00	1,00
1704		1,00	0,00	0,00	1,00
<b>04.122.02.2007</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>6.060.085,60</b>	<b>0,00</b>	<b>6.060.085,60</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.236.724,21	0,00	3.236.724,21
0001		0,00	3.236.724,21	0,00	3.236.724,21
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	220,00	0,00	220,00
0001		0,00	220,00	0,00	220,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	593.141,39	0,00	593.141,39
0001		0,00	593.141,39	0,00	593.141,39
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0001		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
0001		0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
0001		0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0001		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
0001		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>04.122.02.2010</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.045,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.045,24</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	825.476,53	0,00	825.476,53
0001		0,00	825.476,53	0,00	825.476,53
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	185.566,71	0,00	185.566,71
0001		0,00	185.566,71	0,00	185.566,71
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0001		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>04.122.02.2012</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>1.233.942,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.233.942,02</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.058.633,35	0,00	1.058.633,35
0001		0,00	1.058.633,35	0,00	1.058.633,35
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
0001		0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	148.208,67	0,00	148.208,67
0001		0,00	148.208,67	0,00	148.208,67
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>04.122.02.2014</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>2.120.869,30</b>	<b>0,00</b>	<b>2.120.869,30</b>

Base: valenca\_cidade\_prod

Orçamento>Anexo>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 3/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	634.732,63	0,00	634.732,63
0001		0,00	634.732,63	0,00	634.732,63
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	86.534,67	0,00	86.534,67
1750		0,00	86.534,67	0,00	86.534,67
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	500,00	0,00	500,00
0001		0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0001		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1501		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
0001		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	100,00	0,00	100,00
0001		0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
0001		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0001		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0001		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>04.122.02.2017</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>1.150.070,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.150.070,92</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	818.481,51	0,00	818.481,51
0001		0,00	818.481,51	0,00	818.481,51
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	114.587,41	0,00	114.587,41
0001		0,00	114.587,41	0,00	114.587,41
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0001		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	55.400,00	0,00	55.400,00
0001		0,00	55.400,00	0,00	55.400,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
0001		0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0001		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0001		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>04.122.02.2019</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>8.245.084,95</b>	<b>0,00</b>	<b>8.245.084,95</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	160,00	0,00	160,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
0001		0,00	160,00	0,00	160,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.313.092,06	0,00	3.313.092,06
0001		0,00	3.313.092,06	0,00	3.313.092,06
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1501		0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	603.832,89	0,00	603.832,89
0001		0,00	603.832,89	0,00	603.832,89
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1501		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0001		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0001		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0001		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
0001		0,00	999.995,00	0,00	999.995,00
1501		0,00	1,00	0,00	1,00
1700		0,00	1,00	0,00	1,00
1704		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1708		0,00	1,00	0,00	1,00
1750		0,00	1,00	0,00	1,00
1751		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0001		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0001		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0001		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>04.122.02.2030</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>5.785.056,61</b>	<b>0,00</b>	<b>5.785.056,61</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1,05	0,00	1,05
0001		0,00	1,05	0,00	1,05
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.924.982,95	0,00	4.924.982,95
0001		0,00	4.924.982,95	0,00	4.924.982,95
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	350,00	0,00	350,00
0001		0,00	350,00	0,00	350,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	689.497,61	0,00	689.497,61
0001		0,00	689.497,61	0,00	689.497,61
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00
0001		0,00	4.725,00	0,00	4.725,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
0001		0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0001		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
0001		0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
0001		0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexo>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 5/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
0001		0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>04.122.02.2035</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>4.152.077,14</b>	<b>0,00</b>	<b>4.152.077,14</b>
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.243.927,32	0,00	3.243.927,32
1501		0,00	3.243.927,32	0,00	3.243.927,32
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	454.149,82	0,00	454.149,82
0001		0,00	454.149,82	0,00	454.149,82
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0001		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0001		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0001		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
0001		0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>04.122.02.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>1.499.230,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.499.230,84</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.276.516,53	0,00	1.276.516,53
0001		0,00	1.276.516,53	0,00	1.276.516,53
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	178.712,31	0,00	178.712,31
0001		0,00	178.712,31	0,00	178.712,31
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
0001		0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0001		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
0001		0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>04.122.02.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>3.639.453,33</b>	<b>0,00</b>	<b>3.639.453,33</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.738.115,20	0,00	2.738.115,20
0001		0,00	2.738.115,20	0,00	2.738.115,20
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	383.336,13	0,00	383.336,13
0001		0,00	383.336,13	0,00	383.336,13
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0001		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
0001		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1704		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1708		0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0001		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0001		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0001		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>04.122.02.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>1.011.415,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.011.415,35</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	819.660,83	0,00	819.660,83
0001		0,00	819.660,83	0,00	819.660,83
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	156.752,52	0,00	156.752,52
0001		0,00	156.752,52	0,00	156.752,52
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
0001		0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>04.122.02.2053</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>1.198.278,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.198.278,53</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	882.577,66	0,00	882.577,66
0001		0,00	882.577,66	0,00	882.577,66
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
0001		0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	235.560,87	0,00	235.560,87
0001		0,00	235.560,87	0,00	235.560,87
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0001		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0001		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00
0001		0,00	1.040,00	0,00	1.040,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
<b>04.122.02.2054</b>	<b>DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM PROCESSO</b>	<b>0,00</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.500.000,00</b>
3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
0001		0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
1501		0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
<b>04.122.02.2056</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET</b>	<b>0,00</b>	<b>16.039.897,22</b>	<b>0,00</b>	<b>16.039.897,22</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	7.228.640,05	0,00	7.228.640,05
0001		0,00	7.228.640,05	0,00	7.228.640,05
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	511.255,17	0,00	511.255,17
0001		0,00	511.255,17	0,00	511.255,17
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0001		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
0001		0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1704		0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0001		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
0001		0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0001		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0001		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>04.122.02.2159</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO</b>	<b>0,00</b>	<b>355.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>355.002,00</b>
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	350.001,00	0,00	350.001,00
0001		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1704		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.06	MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00
<b>04.122.06.1004</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	<b>4.003,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.003,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0001		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0001		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00	0,00	0,00	2,00
0001		2,00	0,00	0,00	2,00
04.122.07	PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>04.122.07.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONGID</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.08	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	12,00	0,00	12,00
<b>04.122.08.2048</b>	<b>CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇ</b>	<b>0,00</b>	<b>8,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2,00	0,00	2,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
0001		0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2,00	0,00	2,00
0001		0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2,00	0,00	2,00
0001		0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2,00	0,00	2,00
0001		0,00	2,00	0,00	2,00
<b>04.122.08.2140</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO MERCAD</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
04.122.15	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
<b>04.122.15.2034</b>	<b>BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
0001		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.20	PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNI	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
<b>04.122.20.2033</b>	<b>APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE LOGRA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.200,00</b>
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
0001		0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
04.122.21	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
<b>04.122.21.1008</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS</b>	<b>4.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.700,00</b>
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
0001		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
0001		3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
04.122.23	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	308.001,20	0,00	308.001,20
<b>04.122.23.2029</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO</b>	<b>0,00</b>	<b>308.001,20</b>	<b>0,00</b>	<b>308.001,20</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1752		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1752		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1752		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	15.001,20	0,00	15.001,20
1752		0,00	15.001,20	0,00	15.001,20
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1752		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.24	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	0,00	3.124,00	0,00	3.124,00
<b>04.122.24.2027</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.124,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.124,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	104,00	0,00	104,00
0001		0,00	104,00	0,00	104,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
0001		0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	104,00	0,00	104,00
0001		0,00	104,00	0,00	104,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	104,00	0,00	104,00
0001		0,00	104,00	0,00	104,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	104,00	0,00	104,00
0001		0,00	104,00	0,00	104,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	104,00	0,00	104,00
0001		0,00	104,00	0,00	104,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc\_2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 9/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	104,00	0,00	104,00
0001		0,00	104,00	0,00	104,00
04.122.25	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>04.122.25.2028</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	100,00	0,00	100,00
1501		0,00	100,00	0,00	100,00
04.122.26	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVI DO MUN DE V	945.000,00	0,00	0,00	945.000,00
<b>04.122.26.1010</b>	<b>CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP</b>	<b>945.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>945.000,00</b>
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	945.000,00	0,00	0,00	945.000,00
1800		945.000,00	0,00	0,00	945.000,00
04.122.34	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>04.122.34.1015</b>	<b>CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1,00	0,00	1,00
04.123.06	MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇ	0,00	1,00	0,00	1,00
<b>04.123.06.2400</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1,00	0,00	1,00
1754		0,00	1,00	0,00	1,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	60.120,00	0,00	0,00	60.120,00
04.126.05	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.120,00	0,00	0,00	60.120,00
<b>04.126.05.1003</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	<b>60.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.120,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0001		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0001		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0001		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0001		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexo>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 10/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
0001		3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.127.02	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>04.127.02.2161</b>	<b>ESTUDO PARA TRANSFORMAÇÃO DO BAIRRO SÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	9.987,00	0,00	9.987,00
04.128.04	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	9.987,00	0,00	9.987,00
<b>04.128.04.2009</b>	<b>CAPACITAÇÃO, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS AO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
0001		0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
<b>04.128.04.2025</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - FAZENDA</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>04.128.04.2032</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - GABINETE</b>	<b>0,00</b>	<b>2.080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.080,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
0001		0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
<b>04.128.04.2036</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - GOVERNO</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	500,00	0,00	500,00
0001		0,00	500,00	0,00	500,00
<b>04.128.04.2039</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - MEIO AMBIENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>04.128.04.2042</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - OBRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>04.128.04.2046</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - PLANEJAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2,00	0,00	2,00
0001		0,00	2,00	0,00	2,00
<b>04.128.04.2055</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - PROCURADORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>04.128.04.2057</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - SERVIÇOS PÚBLI</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>04.128.04.2141</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>04.128.04.2142</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - CULTURA E TURI</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>04.128.04.2143</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - ESPORTE E LAZE</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.129.02	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>04.129.02.2026</b>	<b>PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

Base: valenca\_cidade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 11/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	319.100,00	0,00	319.100,00
04.131.03	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	0,00	319.100,00	0,00	319.100,00
<b>04.131.03.2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>319.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319.100,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
0001		0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
0001		0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
0001		0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00
06.181	TRANSF.FINANC.A ESTADOS E MUNICIPIOS	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
06.181.22	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
<b>06.181.22.2059</b>	<b>MANUTENÇÃO A AMPLIAÇÃO DA GUARDA MUNICIP</b>	<b>0,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.000,00</b>
3.3.7.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0001		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0001		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
06.182.22	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
<b>06.182.22.2355</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0001		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0001		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	140.009,00	8.814.121,04	0,00	8.954.130,04
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,00	3.868.518,00	0,00	3.868.521,00
08.122.34	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	3.868.518,00	0,00	3.868.518,00
<b>08.122.34.2123</b>	<b>MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.868.516,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.868.516,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
0001		0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
0001		0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 12/36





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
0001		0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0001		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	10,00	0,00	10,00
0001		0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0001		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
0001		0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0001		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0001		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	500,00	0,00	500,00
0001		0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3,00	0,00	3,00
0001		0,00	3,00	0,00	3,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>08.122.34.2127</b>	<b>CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - FMAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
08.122.35	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3,00	0,00	0,00	3,00
<b>08.122.35.1016</b>	<b>CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
08.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1,00	0,00	1,00
08.128.04	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	1,00	0,00	1,00
<b>08.128.04.2125</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - FUNDO ASSITÊNC</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2,00	0,00	0,00	2,00
08.241.35	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2,00	0,00	0,00	2,00
<b>08.241.35.1423</b>	<b>ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS I</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00	0,00	0,00	1,00
0100		1,00	0,00	0,00	1,00
<b>08.241.35.1424</b>	<b>ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS I</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00	0,00	0,00	1,00
0100		1,00	0,00	0,00	1,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.003,00	2.090.488,04	0,00	2.160.491,04
08.243.21	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA	0,00	1.983.481,04	0,00	1.983.481,04
<b>08.243.21.2124</b>	<b>TERMO DE FOMENTO - MROSC</b>	<b>0,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.900.000,00</b>
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
0001		0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
<b>08.243.21.2129</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSEL</b>	<b>0,00</b>	<b>45.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.500,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	500,00	0,00	500,00
0001		0,00	500,00	0,00	500,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 13/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
0001		0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>08.243.21.2130</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO</b>	<b>0,00</b>	<b>37.981,04</b>	<b>0,00</b>	<b>37.981,04</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	29.980,04	0,00	29.980,04
0001		0,00	29.980,04	0,00	29.980,04
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.9.0.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
08.243.36	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	70.003,00	107.007,00	0,00	177.010,00
<b>08.243.36.1017</b>	<b>CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICÍPIO</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
<b>08.243.36.1426</b>	<b>PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0001		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0001		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0001		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>08.243.36.2131</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLE</b>	<b>0,00</b>	<b>82.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.002,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0001		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
0001		0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>08.243.36.2151</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRE</b>	<b>0,00</b>	<b>25.005,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.005,00</b>
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0001		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 14/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.001,00	2.855.114,00	0,00	2.925.115,00
08.244.21	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA	50.000,00	38.005,00	0,00	88.005,00
<b>08.244.21.1033</b>	<b>COMPRA DE COMP. E VEÍCULOS PARA O CENTRO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1660		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>08.244.21.2136</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULH</b>	<b>0,00</b>	<b>38.005,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.005,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
0001		0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2,00	0,00	2,00
0001		0,00	2,00	0,00	2,00
08.244.35	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.001,00	2.030.932,00	0,00	2.050.933,00
<b>08.244.35.1396</b>	<b>SUAS - APAE</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1660		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>08.244.35.1409</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ASSIS</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	1,00
0100		1,00	0,00	0,00	1,00
<b>08.244.35.2126</b>	<b>BANEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360.000,00</b>
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0001		0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0001		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0001		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>08.244.35.2128</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.298.909,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.298.909,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	3,00	0,00	3,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
1660		0,00	1,00	0,00	1,00
1661		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	500.001,00	0,00	500.001,00
1660		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1661		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2,00	0,00	2,00
1660		0,00	1,00	0,00	1,00
1661		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	98.001,00	0,00	98.001,00
1660		0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
1661		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
0001		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1660		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1661		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1660		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexo>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 15/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1661		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	170.400,00	0,00	170.400,00
0001		0,00	400,00	0,00	400,00
1660		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1661		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	41.500,00	0,00	41.500,00
0001		0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
1660		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1661		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
0001		0,00	500,00	0,00	500,00
1660		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1661		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
0001		0,00	500,00	0,00	500,00
1660		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1661		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	250.002,00	0,00	250.002,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
1660		0,00	1,00	0,00	1,00
1661		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>08.244.35.2135</b>	<b>GBF - FNAS BOLSA FAMÍLIA</b>	<b>0,00</b>	<b>187.022,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187.022,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1,00	0,00	1,00
1660		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	10,00	0,00	10,00
1660		0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
1660		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	10,00	0,00	10,00
1660		0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
1660		0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1660		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1660		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1660		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1660		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1660		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>08.244.35.2138</b>	<b>BL - BPC ESCOLA</b>	<b>0,00</b>	<b>170.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.001,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1661		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1,00	0,00	1,00
1661		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1661		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1661		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>08.244.35.2401</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS (FMAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Base: valenca\_educade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 16/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.36	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	786.177,00	0,00	786.177,00
<b>08.244.36.2133</b>	<b>GSUAS IGDSUAS</b>	<b>0,00</b>	<b>98.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1660		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1660		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1660		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1660		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1660		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>08.244.36.2134</b>	<b>PSEMC CREAM / APAE</b>	<b>0,00</b>	<b>391.509,00</b>	<b>0,00</b>	<b>391.509,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	3,00	0,00	3,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
1660		0,00	1,00	0,00	1,00
1661		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	160.002,00	0,00	160.002,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
1660		0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
1661		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	502,00	0,00	502,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
1660		0,00	1,00	0,00	1,00
1661		0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	30.002,00	0,00	30.002,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
1660		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1661		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1660		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1660		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1661		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.9.0.32.01.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1660		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1660		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1661		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1660		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1661		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1660		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1660		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1661		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>08.244.36.2158</b>	<b>BLOCO PSE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>296.668,00</b>	<b>0,00</b>	<b>296.668,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.101,00	0,00	30.101,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orcamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 17/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1660		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1661		0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
0001		0,00	200,00	0,00	200,00
1660		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1661		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	91.001,00	0,00	91.001,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
1660		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1661		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	149.366,00	0,00	149.366,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
1660		0,00	3.973,00	0,00	3.973,00
1661		0,00	145.392,00	0,00	145.392,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	53.614.310,68	1.090.000,00	54.704.310,68
09.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.497.661,06	0,00	1.497.661,06
09.99.26	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVI DO MUN DE V	0,00	1.497.661,06	0,00	1.497.661,06
<b>09.99.26.2052</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.497.661,06</b>	<b>0,00</b>	<b>1.497.661,06</b>
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.497.661,06	0,00	1.497.661,06
1800		0,00	1.497.661,06	0,00	1.497.661,06
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	8.266.649,62	925.000,00	9.191.649,62
09.271.01	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	925.000,00	925.000,00
<b>09.271.01.0002</b>	<b>MIGRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>925.000,00</b>	<b>925.000,00</b>
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	925.000,00	925.000,00
0001		0,00	0,00	925.000,00	925.000,00
09.271.02	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	4.000.003,00	0,00	4.000.003,00
<b>09.271.02.2020</b>	<b>ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.003,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.003,00</b>
3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1704		0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
09.271.26	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVI DO MUN DE V	0,00	4.266.646,62	0,00	4.266.646,62
<b>09.271.26.2049</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTT</b>	<b>0,00</b>	<b>1.848.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.848.000,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
1800		0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1800		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1800		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1800		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1800		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
1800		0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
1800		0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
1800		0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
1800		0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
4.4.9.0.40.00.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Base: valenca\_cidade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 18/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1800		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
1800		0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
<b>09.271.26.2050</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>18.646,62</b>	<b>0,00</b>	<b>18.646,62</b>
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	18.646,62	0,00	18.646,62
1800		0,00	18.646,62	0,00	18.646,62
<b>09.271.26.2121</b>	<b>MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1800		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>09.271.26.2147</b>	<b>APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1800		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1800		0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	43.850.000,00	165.000,00	44.015.000,00
09.272.01	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
<b>09.272.01.0002</b>	<b>MIGRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>165.000,00</b>
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
0001		0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
09.272.26	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVI DO MUN DE V	0,00	43.850.000,00	0,00	43.850.000,00
<b>09.272.26.2051</b>	<b>APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>43.850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.850.000,00</b>
3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	31.000.000,00	0,00	31.000.000,00
1800		0,00	31.000.000,00	0,00	31.000.000,00
3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	0,00	11.150.000,00	0,00	11.150.000,00
1800		0,00	11.150.000,00	0,00	11.150.000,00
3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1800		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1800		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1800		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10	SAÚDE	2.381.148,00	103.197.824,52	0,00	105.578.972,52
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.503.000,00	0,00	4.503.000,00
10.122.27	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FMS	0,00	4.503.000,00	0,00	4.503.000,00
<b>10.122.27.2109</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.464.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.464.000,00</b>
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0040		0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
0040		0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
0040		0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0040		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
0040		0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
<b>10.122.27.2110</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0040		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0040		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0040		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>10.122.27.2111</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL</b>	<b>0,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.000,00</b>
3.1.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
0040		0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
0040		0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0040		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0040		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.421.148,00	26.107.085,28	0,00	27.528.233,28
10.301.27	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FMS	1.421.144,00	15.171.405,28	0,00	16.592.549,28
<b>10.301.27.1419</b>	<b>FROTA DE VEICULOS - COMBUSTIVEL</b>	<b>1.421.144,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.421.144,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.421.144,00	0,00	0,00	1.421.144,00
1600		720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1635		461.144,00	0,00	0,00	461.144,00
0040		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
<b>10.301.27.2109</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.231.405,28</b>	<b>0,00</b>	<b>14.231.405,28</b>
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	9.091.549,28	0,00	9.091.549,28
1600		0,00	2.491.549,28	0,00	2.491.549,28
0040		0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
0040		0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0040		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
0040		0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0040		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.238.856,00	0,00	2.238.856,00
1635		0,00	1.738.856,00	0,00	1.738.856,00
0040		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>10.301.27.2420</b>	<b>FROTA DE VEICULOS - MANUTENÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>940.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>940.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
1600		0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
0040		0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1600		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
1600		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0040		0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.301.30	ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS	0,00	10.935.680,00	0,00	10.935.680,00
<b>10.301.30.2116</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E</b>	<b>0,00</b>	<b>10.935.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.935.680,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	6.275.680,00	0,00	6.275.680,00
1604		0,00	5.575.680,00	0,00	5.575.680,00
0040		0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
1600		0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.101.600,00	0,00	1.101.600,00
1600		0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
1621		0,00	561.600,00	0,00	561.600,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1600		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.342.400,00	0,00	2.342.400,00
1600		0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1621		0,00	842.400,00	0,00	842.400,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
1600		0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1600		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	100,00	0,00	100,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1601		0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	162.900,00	0,00	162.900,00
1601		0,00	162.900,00	0,00	162.900,00
10.301.36	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4,00	0,00	0,00	4,00
<b>10.301.36.1024</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE TRATAM</b>	<b>4,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	960.000,00	68.136.880,00	0,00	69.096.880,00
10.302.27	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FMS	960.000,00	8.900.000,00	0,00	9.860.000,00
<b>10.302.27.1030</b>	<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL GUSTAVO</b>	<b>480.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>480.000,00</b>
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
0040		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
<b>10.302.27.1031</b>	<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ASSOCIAÇÃO HOSPI</b>	<b>480.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>480.000,00</b>
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
0040		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
<b>10.302.27.2109</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.900.000,00</b>
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
0040		0,00	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
10.302.29	ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC	0,00	53.795.200,00	0,00	53.795.200,00
<b>10.302.29.2113</b>	<b>QUALIFICAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>49.499.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.499.200,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1600		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
1600		0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1600		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	46.050.000,00	0,00	46.050.000,00
1600		0,00	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
0040		0,00	10.050.000,00	0,00	10.050.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.129.100,00	0,00	3.129.100,00
0040		0,00	3.129.100,00	0,00	3.129.100,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100,00	0,00	100,00
1601		0,00	100,00	0,00	100,00
<b>10.302.29.2115</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.296.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.296.000,00</b>
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.296.000,00	0,00	4.296.000,00
1600		0,00	4.296.000,00	0,00	4.296.000,00
10.302.31	SAÚDE MENTAL E CAPS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>10.302.31.2117</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSI</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0040		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
0040		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0040		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
0040		0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
10.302.32	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSIC	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
<b>10.302.32.2354</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MANDATO JUDI</b>	<b>0,00</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.300.000,00</b>
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
0040		0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
0040		0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
10.302.33	GESTÃO DO SAMU E FROTA DE AMBULÂNCIAS	0,00	841.680,00	0,00	841.680,00
<b>10.302.33.2119</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITA</b>	<b>0,00</b>	<b>841.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>841.680,00</b>
3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	841.680,00	0,00	841.680,00
1600		0,00	841.680,00	0,00	841.680,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	2.342.793,20	0,00	2.342.793,20
10.303.32	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	2.342.793,20	0,00	2.342.793,20
<b>10.303.32.2118</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊ</b>	<b>0,00</b>	<b>2.342.793,20</b>	<b>0,00</b>	<b>2.342.793,20</b>
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2.342.793,20	0,00	2.342.793,20
1600		0,00	451.485,72	0,00	451.485,72
1621		0,00	191.307,48	0,00	191.307,48
0040		0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	2.108.066,04	0,00	2.108.066,04
10.304.28	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEUS PROGRAMAS	0,00	2.108.066,04	0,00	2.108.066,04
<b>10.304.28.2112</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.108.066,04</b>	<b>0,00</b>	<b>2.108.066,04</b>
3.1.9.1.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.677.120,00	0,00	1.677.120,00
1604		0,00	1.077.120,00	0,00	1.077.120,00
0040		0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	34.514,08	0,00	34.514,08
1600		0,00	34.514,08	0,00	34.514,08
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1600		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	31.321,20	0,00	31.321,20
1600		0,00	31.321,20	0,00	31.321,20
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	250.110,76	0,00	250.110,76
1600		0,00	250.110,76	0,00	250.110,76
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1601		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11.334.08	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>11.334.08.2047</b>	<b>PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANA</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12	EDUCAÇÃO	3,00	115.836.779,03	0,00	115.836.782,03
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1,00	91.332.868,75	0,00	91.332.869,75
12.361.02	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	17.079.690,39	0,00	17.079.690,39
<b>12.361.02.2073</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>12.072.897,35</b>	<b>0,00</b>	<b>12.072.897,35</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
0001		0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	7.053.846,35	0,00	7.053.846,35
0001		0,00	7.053.846,35	0,00	7.053.846,35
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
0001		0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	513.600,00	0,00	513.600,00
0001		0,00	513.600,00	0,00	513.600,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	546.000,00	0,00	546.000,00
0001		0,00	546.000,00	0,00	546.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
0001		0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	26.750,00	0,00	26.750,00

Base: valenca\_cidade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 22/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
0001		0,00	26.750,00	0,00	26.750,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.594.500,00	0,00	1.594.500,00
0001		0,00	1.594.500,00	0,00	1.594.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
0001		0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
0001		0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	876.700,00	0,00	876.700,00
0001		0,00	876.700,00	0,00	876.700,00
3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
0001		0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
0001		0,00	32.100,00	0,00	32.100,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
0001		0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.361.02.2076</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.003.582,04</b>	<b>0,00</b>	<b>5.003.582,04</b>
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.501.074,01	0,00	1.501.074,01
1540		0,00	1.501.074,01	0,00	1.501.074,01
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	3.502.506,03	0,00	3.502.506,03
1540		0,00	3.502.506,03	0,00	3.502.506,03
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.361.02.2078</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.361.02.2108</b>	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210,00</b>
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.210,00	0,00	3.210,00
0020		0,00	3.210,00	0,00	3.210,00
12.361.04	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
<b>12.361.04.2074</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0001		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
0001		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.361.15	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	1,00	74.108.178,36	0,00	74.108.178,36
<b>12.361.15.1013</b>	<b>CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS - CONSTRUÇÃO DE</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
<b>12.361.15.2075</b>	<b>MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESC</b>	<b>0,00</b>	<b>2.261.087,93</b>	<b>0,00</b>	<b>2.261.087,93</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
0001		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1553		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	491.087,93	0,00	491.087,93
0001		0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
1553		0,00	81.087,93	0,00	81.087,93
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
0001		0,00	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
1553		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0001		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>12.361.15.2076</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>42.674.952,22</b>	<b>0,00</b>	<b>42.674.952,22</b>
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	26.933.097,99	0,00	26.933.097,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1540		0,00	16.511.814,16	0,00	16.511.814,16
1541		0,00	1.421.281,83	0,00	1.421.281,83
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
0020		0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.375.084,91	0,00	4.375.084,91
1540		0,00	2.144.391,45	0,00	2.144.391,45
1541		0,00	430.691,46	0,00	430.691,46
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
0020		0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	6.565.066,07	0,00	6.565.066,07
1540		0,00	5.003.580,05	0,00	5.003.580,05
1541		0,00	301.484,02	0,00	301.484,02
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
0020		0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	10.001,00	0,00	10.001,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	800.004,00	0,00	800.004,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1541		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	2,00	0,00	2,00
0020		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	30.002,00	0,00	30.002,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.386.389,60	0,00	1.386.389,60
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1541		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	286.386,60	0,00	286.386,60
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.400.003,00	0,00	1.400.003,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1541		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.175.303,65	0,00	1.175.303,65
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1541		0,00	475.301,65	0,00	475.301,65
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0020		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>12.361.15.2078</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B</b>	<b>0,00</b>	<b>14.567.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.567.750,00</b>
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	10.549.712,38	0,00	10.549.712,38
1540		0,00	7.799.710,38	0,00	7.799.710,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.363.550,60	0,00	2.363.550,60
1540		0,00	2.363.548,60	0,00	2.363.548,60
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	1.654.486,02	0,00	1.654.486,02
1540		0,00	1.654.484,02	0,00	1.654.484,02
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1,00	0,00	1,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.361.15.2082</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOL</b>	<b>0,00</b>	<b>751.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>751.001,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0001		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0001		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0001		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0001		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>12.361.15.2083</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0001		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>12.361.15.2084</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.361.15.2085</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>7.527.505,20</b>	<b>0,00</b>	<b>7.527.505,20</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	14.988,00	0,00	14.988,00
1550		0,00	14.988,00	0,00	14.988,00
3.3.9.0.17.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1550		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	594.614,00	0,00	594.614,00
1550		0,00	594.614,00	0,00	594.614,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
1550		0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.330.500,00	0,00	1.330.500,00
1550		0,00	1.330.500,00	0,00	1.330.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.506.110,20	0,00	4.506.110,20
1550		0,00	4.506.110,20	0,00	4.506.110,20
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.630,00	0,00	9.630,00
1550		0,00	9.630,00	0,00	9.630,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRS E INSTALAÇÕES	0,00	717.362,00	0,00	717.362,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 25/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1550		0,00	717.362,00	0,00	717.362,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
1550		0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1,00	0,00	1,00
1550		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.361.15.2086</b>	<b>PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>0,00</b>	<b>4.980.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.980.400,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.742.760,00	0,00	3.742.760,00
0001		0,00	3.533.000,00	0,00	3.533.000,00
1552		0,00	179.760,00	0,00	179.760,00
0020		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.232.640,00	0,00	1.232.640,00
1552		0,00	419.440,00	0,00	419.440,00
0020		0,00	813.200,00	0,00	813.200,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>12.361.15.2088</b>	<b>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MA</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	1,00
1552		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1,00	0,00	1,00
1552		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.361.15.2097</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOL</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
0001		0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
<b>12.361.15.2098</b>	<b>PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1569		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1569		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1569		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1569		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1569		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>12.361.15.2100</b>	<b>BRASIL CARINHOSO - TRANSFERÊNCIA DIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>61.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1569		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1569		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1569		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1569		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1569		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>12.361.15.2101</b>	<b>TRANSF. DE REC. AOS ENTES FEDERATIVOS QU</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1569		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1569		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1569		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>12.361.15.2106</b>	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MAIS EDUC</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.361.15.2108</b>	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBO</b>	<b>0,00</b>	<b>9.474,01</b>	<b>0,00</b>	<b>9.474,01</b>

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexo>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 26/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.700,01	0,00	7.700,01
0001		0,00	5.965,00	0,00	5.965,00
1552		0,00	1.735,01	0,00	1.735,01
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.774,00	0,00	1.774,00
1552		0,00	1.774,00	0,00	1.774,00
12.364	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	0,00	1,00	0,00	1,00
12.364.15	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.364.15.2099</b>	<b>BOLSAS DE ESTUDO PARA PROFESSOR</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2,00	24.142.308,28	0,00	24.142.310,28
12.365.12	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.365.12.2078</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1,00	0,00	1,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
12.365.15	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	2,00	24.142.307,28	0,00	24.142.309,28
<b>12.365.15.1012</b>	<b>CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS - PROINFÂNCIA -</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2,00	0,00	0,00	2,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
0020		1,00	0,00	0,00	1,00
<b>12.365.15.2078</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B</b>	<b>0,00</b>	<b>6.055.380,94</b>	<b>0,00</b>	<b>6.055.380,94</b>
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.110.906,86	0,00	1.110.906,86
1541		0,00	663.264,86	0,00	663.264,86
1573		0,00	447.642,00	0,00	447.642,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	884.989,34	0,00	884.989,34
1541		0,00	200.989,34	0,00	200.989,34
1573		0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
0020		0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	619.492,54	0,00	619.492,54
1541		0,00	140.692,54	0,00	140.692,54
1573		0,00	93.800,00	0,00	93.800,00
0020		0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0020		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	880.003,10	0,00	880.003,10
1541		0,00	1,00	0,00	1,00
1542		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1540		0,00	1,10	0,00	1,10
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	85.003,00	0,00	85.003,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	465.985,10	0,00	465.985,10
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1541		0,00	1,10	0,00	1,10
1542		0,00	185.981,00	0,00	185.981,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	999.998,00	0,00	999.998,00
1541		0,00	1,00	0,00	1,00
1542		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 27/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	949.994,00	0,00	949.994,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	994.003,00	0,00	994.003,00
1541		0,00	1,00	0,00	1,00
1542		0,00	544.000,00	0,00	544.000,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
<b>12.365.15.2080</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B</b>	<b>0,00</b>	<b>11.718.519,34</b>	<b>0,00</b>	<b>11.718.519,34</b>
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	7.430.389,99	0,00	7.430.389,99
1540		0,00	4.396.130,62	0,00	4.396.130,62
1541		0,00	284.256,37	0,00	284.256,37
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.332.163,79	0,00	1.332.163,79
1540		0,00	1.332.160,79	0,00	1.332.160,79
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	2.013.944,56	0,00	2.013.944,56
0001		0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
1540		0,00	932.512,55	0,00	932.512,55
1541		0,00	146.429,01	0,00	146.429,01
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.004,00	0,00	200.004,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	20.003,00	0,00	20.003,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	200.005,00	0,00	200.005,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1541		0,00	1,00	0,00	1,00
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	300.004,00	0,00	300.004,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1541		0,00	1,00	0,00	1,00
1542		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	220.004,00	0,00	220.004,00
1540		0,00	1,00	0,00	1,00
1542		0,00	1,00	0,00	1,00
1543		0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
0020		0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
<b>12.365.15.2089</b>	<b>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.243.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.243.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.704.000,00	0,00	2.704.000,00
1552		0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
0020		0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	539.000,00	0,00	539.000,00
1552		0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
0020		0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
<b>12.365.15.2091</b>	<b>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.897.406,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.897.406,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.374.222,00	0,00	1.374.222,00
1552		0,00	74.222,00	0,00	74.222,00
0020		0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	523.184,00	0,00	523.184,00
1552		0,00	173.184,00	0,00	173.184,00
0020		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
<b>12.365.15.2094</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.220.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.220.001,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
0001		0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0001		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0001		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>12.365.15.2095</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSE</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	109.501,00	0,00	109.501,00
12.366.15	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	0,00	109.501,00	0,00	109.501,00
<b>12.366.15.2076</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	1,00
1573		0,00	1,00	0,00	1,00
<b>12.366.15.2090</b>	<b>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA</b>	<b>0,00</b>	<b>109.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.500,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.850,00	0,00	8.850,00
1552		0,00	8.850,00	0,00	8.850,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100.650,00	0,00	100.650,00
1552		0,00	20.650,00	0,00	20.650,00
0020		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	252.100,00	0,00	252.100,00

Base: valenca\_cidade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 29/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
12.367.15	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	0,00	252.100,00	0,00	252.100,00
<b>12.367.15.2090</b>	<b>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA</b>	<b>0,00</b>	<b>173.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
0020		0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
<b>12.367.15.2092</b>	<b>PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE</b>	<b>0,00</b>	<b>65.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.100,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	34.530,00	0,00	34.530,00
1552		0,00	4.530,00	0,00	4.530,00
0020		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	30.570,00	0,00	30.570,00
1552		0,00	10.570,00	0,00	10.570,00
0020		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>12.367.15.2096</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPEC</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1569		0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1569		0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.392.10	PLANEJAMENTO URBANO	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
<b>13.392.10.1025</b>	<b>MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃ</b>	<b>1.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	0,00	0,00	200,00
0001		200,00	0,00	0,00	200,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	0,00	200,00
0001		200,00	0,00	0,00	200,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	0,00	0,00	200,00
0001		200,00	0,00	0,00	200,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	500,00
0001		500,00	0,00	0,00	500,00
15	URBANISMO	1.083.002,00	32.163.689,97	0,00	33.246.691,97
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.083.002,00	3.821.529,97	0,00	4.904.531,97
15.451.10	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>15.451.10.2043</b>	<b>CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS PARA OBRAS EM</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0001		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1708		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.16	ESTRUTURAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO E TRA	0,00	3.719.049,97	0,00	3.719.049,97
<b>15.451.16.2068</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS E URBANAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.719.049,97</b>	<b>0,00</b>	<b>3.719.049,97</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.678.049,97	0,00	3.678.049,97
0001		0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1704		0,00	1.678.049,97	0,00	1.678.049,97
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
0001		0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
15.451.17	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	1.080.002,00	0,00	0,00	1.080.002,00
<b>15.451.17.1011</b>	<b>REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS</b>	<b>1.080.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.080.002,00</b>
3.3.7.3.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1704		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0001		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	0,00	0,00	1,00
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	0,00	0,00	1,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 30/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
0001		1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0001		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.18	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>15.451.18.1394</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDA</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0001		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
15.451.20	PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNI	0,00	72.480,00	0,00	72.480,00
<b>15.451.20.2044</b>	<b>REFORMA, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PR</b>	<b>0,00</b>	<b>72.480,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.480,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.160,00	0,00	14.160,00
0001		0,00	4.160,00	0,00	4.160,00
1708		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00
0001		0,00	1.040,00	0,00	1.040,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.240,00	0,00	6.240,00
0001		0,00	6.240,00	0,00	6.240,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0001		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00
0001		0,00	1.040,00	0,00	1.040,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	28.342.160,00	0,00	28.342.160,00
15.452.10	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	17.075.000,00	0,00	17.075.000,00
<b>15.452.10.2062</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLI</b>	<b>0,00</b>	<b>17.020.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.020.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	17.010.000,00	0,00	17.010.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1704		0,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
<b>15.452.10.2072</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.16	ESTRUTURAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO E TRA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
<b>15.452.16.2068</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS E URBANAS</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1704		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1704		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.18	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E	0,00	2.195.160,00	0,00	2.195.160,00
<b>15.452.18.2061</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/ESPAÇOS PÚBLICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.068.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.068.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0001		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1704		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Base: valenca\_cidade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 31/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320

VALENÇA - RJ

2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90

tributacao@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
POR ORGÃO E UNIDADE  
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1704		0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0001		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>15.452.18.2063</b>	<b>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A</b>	<b>0,00</b>	<b>22.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.160,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0001		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
0001		0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
0001		0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
<b>15.452.18.2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, VALAS, CANAIS E</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1704		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0001		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.21	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
<b>15.452.21.2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0001		0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0001		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0001		0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.22	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS	0,00	8.331.000,00	0,00	8.331.000,00
<b>15.452.22.2060</b>	<b>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE I</b>	<b>0,00</b>	<b>8.331.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.331.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	8.302.000,00	0,00	8.302.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1751		0,00	8.292.000,00	0,00	8.292.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16	TRANSPORTE	100,00	0,00	0,00	100,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	100,00	0,00	0,00	100,00
16.482.11	MORADIA DIGNA	100,00	0,00	0,00	100,00
<b>16.482.11.1006</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - LOTEAMENTOS POPUL</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100,00	0,00	0,00	100,00
1501		100,00	0,00	0,00	100,00
17	SANEAMENTO	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 32/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
17.512.18	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
<b>17.512.18.2064</b>	<b>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE C</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
0001		0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
<b>17.512.18.2065</b>	<b>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRA</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	54.899,74	145.200,00	0,00	200.099,74
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	70.500,00	0,00	70.500,00
18.541.19	PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBI	0,00	70.500,00	0,00	70.500,00
<b>18.541.19.2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>70.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.500,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
0001		0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
0001		0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0001		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0001		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	54.899,74	0,00	0,00	54.899,74
18.542.15	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E	54.899,74	0,00	0,00	54.899,74
<b>18.542.15.1026</b>	<b>APOIO A ONGS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATU</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0001		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0001		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0001		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0001		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>18.542.15.1027</b>	<b>criação, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO</b>	<b>28.399,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.399,74</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
0001		6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1501		8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.499,74	0,00	0,00	8.499,74
1501		8.499,74	0,00	0,00	8.499,74
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
0001		5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
<b>18.542.15.1028</b>	<b>SOCORRO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS ABANDONA</b>	<b>15.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.500,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0001		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0001		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

Base: valenca\_idade\_prod

Orçamento>Anexos>Programa Trabalho Órgão/Unidade A orc2\_anexo6002.php Emissor: Phaedra Vasconcellos Paes Barr Exerc: 2024 Data: 03-01-2024 - 10:26:54

Pág 33/36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
0001		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0001		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	74.700,00	0,00	74.700,00
18.544.18	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E	0,00	74.700,00	0,00	74.700,00
<b>18.544.18.2071</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, VALAS, CANAIS E</b>	<b>0,00</b>	<b>74.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.700,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0001		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0001		0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
0001		0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	8.200,00	0,00	8.200,00
0001		0,00	8.200,00	0,00	8.200,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	100,00	100,00
19.573	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO	0,00	0,00	100,00	100,00
19.573.01	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	100,00	100,00
<b>19.573.01.0002</b>	<b>MIGRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	100,00	100,00
0001		0,00	0,00	100,00	100,00
20	AGRICULTURA	0,00	118.524,00	0,00	118.524,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	118.520,00	0,00	118.520,00
20.606.09	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	118.520,00	0,00	118.520,00
<b>20.606.09.2011</b>	<b>PATRULHA AGRÍCOLA E APOIO A EXPANSÃO RUR</b>	<b>0,00</b>	<b>118.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.520,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
0001		0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	3.120,00	0,00	3.120,00
0001		0,00	3.120,00	0,00	3.120,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
0001		0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
0001		0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
0001		0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
0001		0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	4,00	0,00	4,00
20.609.09	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	4,00	0,00	4,00
<b>20.609.09.2139</b>	<b>PROGRAMA DE FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
23.695	TURISMO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
23.695.13	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
<b>23.695.13.2015</b>	<b>PROMOÇÃO DO TURISMO</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT.	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	500.003,00	0,00	500.003,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	500.003,00	0,00	500.003,00
26.782.16	ESTRUTURAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO E TRA	0,00	500.003,00	0,00	500.003,00
<b>26.782.16.2069</b>	<b>AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>0,00</b>	<b>500.003,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.003,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0001		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	174.001,00	0,00	174.001,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	174.001,00	0,00	174.001,00
27.812.02	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>27.812.02.2352</b>	<b>REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESP</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0001		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.14	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	0,00	154.001,00	0,00	154.001,00
<b>27.812.14.2018</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE INFR</b>	<b>0,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0001		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>27.812.14.2144</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0001		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>27.812.14.2145</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.001,00</b>
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1,00	0,00	1,00
0001		0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0001		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 RUA DR. FIGUEIREDO, 320  
 VALENÇA - RJ  
 2424385300 - CNPJ : 29.076.130/0001-90  
 tributacao@valenca.rj.gov.br  
 www.valenca.rj.gov.br/

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE  
 POR ORGÃO E UNIDADE  
 ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2024 - ORÇAMENTO  
 INSTITUIÇÕES : CMV, FMH, FMS VALENÇA, FMAS, PM DE  
 VALENÇA, FMT, FMD, PREV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
0001		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0001		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0001		0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000.000,00	4.200.000,00	0,00	9.200.000,00
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.841.02	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.841.02.2022	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - JUROS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
0001		0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
28.843.02	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
28.843.02.1005	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
0001		5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
28.846.02	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
28.846.02.2021	ENCARGOS COM PASEP	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
0001		0,00	2.199.997,00	0,00	2.199.997,00
1704		0,00	1,00	0,00	1,00
1708		0,00	1,00	0,00	1,00
1750		0,00	1,00	0,00	1,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
99.999.02	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
99.999.02.2024	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0001		0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9.681.841,74</b>	<b>381.583.832,49</b>	<b>10.676.312,19</b>	<b>401.941.986,42</b>

Prefeito

Contadoria

Secretaria da Fazenda





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, no termos do artigo 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, propõe a Emenda ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 109/2023 que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

Autor: Vereador José Amauri Ferreira Lima

**EMENDA**

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL  
Manutenção de Parques, Praças e Jardins

Reforma da Praça José Alves da Mota, localizada no centro ao lado da creche São José, Rua Frederico de La Veja.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **15.452.10.2062**  
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**JUSTIFICATIVA:** A Praça José Alves da Mota localiza-se no centro no Município atrás do Hospital Escola Maternidade, os frequentadores da mesma aguardam os horários de visitação para o Hospital e ainda as mães que ficam à espera de seus filhos para o horário de saída da Creche São José, ambos utilizam-se a exemplo dos bancos da praça, mister se faz a reforma da mesma para melhor atender os munícipes tornando a cidade mais atrativa.

Valença/RJ, 22 de novembro 2023

  
José Amauri Ferreira Lima  
Vereador



**LEI N.º 3.562/2023**

**19 de Dezembro de 2023**

Vereador José Amauri Ferreira Lima

**Dispõe sobre o Município de Valença, estabelecer que seja dada prioridade para os atendimentos médicos e odontológicos aos pacientes com deficiência intelectual, nesses serviços prestados ou administrados pelo Município de Valença e da outras providências.**

Art. 1º – Fica estabelecido que nos serviços médicos e odontológicos, prestados ou administrados pelo Município de Valença-RJ, seja dada prioridade aos pacientes com deficiência intelectual.

Art. 2º – Cabe ao Poder Executivo tomar medidas cabíveis para desempenhar a prática citada acima.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo responsável por manter profissionais capacitados para o atendimento a esses pacientes com deficiência intelectual.

Sala das Seções, 19 de dezembro de 2023

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **28/12/2023**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não  
pode parar!**

**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde